



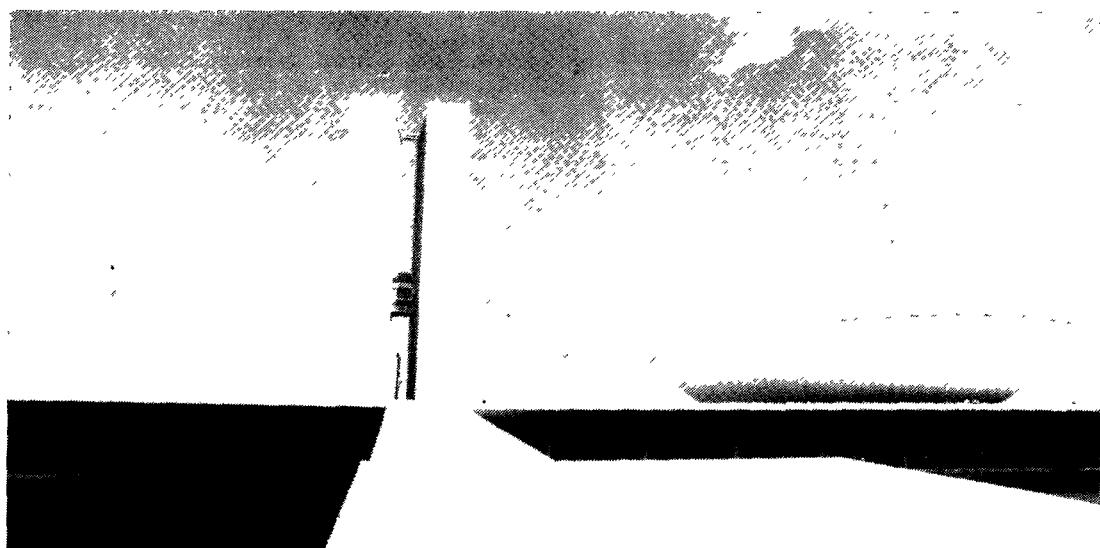
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 065

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 11 DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 171.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NILSON GIBSON — Análise ao discurso pronunciado pelo Senador Roberto Campos, na sessão do Senado Federal do dia 8 de junho corrente.

DEPUTADO WALL FERRAZ — 1º Congresso de Vereadores do Estado do Piauí, objetivando a criação da Associação dos Vereadores daquele Estado.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Ofício recebido da Ordem dos Advogados — Seção de São Paulo — de repúdio ao Projeto de Lei n.º 6/83, que visa dispor sobre normas de processo do trabalho.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA — Medidas econômi-

cas recentes adotadas pelo Governo.

DEPUTADOS JOSÉ FOGACA E OSVALDO NASCIMENTO — Observações sobre o "pacote" econômico.

DEPUTADO CUNHA BUE-NO — Telegrama enviado por S. Ex.^a, ao Senhor Presidente da República, comunicando sua posição com relação às medidas econômicas tomadas pelo Conselho Monetário Nacional.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE — Crise político-econômico-social por que passa o Brasil.

DEPUTADO JORGE ARBAGÉ — Medidas governamentais adotadas na área econômica.

DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON — Considerações sobre o discurso do orador que o precedeu na tribuna. Artigo publicado no *Correio Brasiliense*, intitulado "Motim no PTB por cargos no Governo".

DEPUTADO CARLOS SANT'ANA — Posição de S. Ex.^a com relação ao "pacote" econômico.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Reparos ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Posição de S. Ex.^a com relação ao acordo PDS-PTB, a propósito de discurso pronunciado pelo Sr. Djalma Bessa sobre o assunto.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Manutenção, por decurso de prazo, de vetos do Senhor Presidente da República a projetos de lei que menciona.

Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matérias que menciona.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

PARECER N.º 65, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 69, de 1983-CN (n.º 169/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, que "complementa a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal".

Relator: Senador Virgílio Távora

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, que complementa a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.

Acompanha a Mensagem do Chefe do Governo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército que afirma:

"O Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, estabelece, no art. 6.º, a fórmula a ser aplicada no cálculo das revisões dos preços unitários contratuais, ou em parte do valor global, dos contratos assinados para obras ou prestação de serviço ao Governo Federal.

Considerando que:

— o Ministério do Exército, para o reaparelhamento da tropa, está realizando um grande esforço para nacionalização e modernização do material de emprego militar;

— os trabalhos neste setor se desenvolvem, muitas vezes, por longo período de tempo e exigem a busca no exterior de tecnologias, ainda não disponíveis no país;

— para esse desenvolvimento há, na maioria dos casos, necessidade de importar componentes a serem fabricados mediante contrato, sujeito às disposições legais de reajustamento de preços do país do fabricante;

— o reajustamento de preços visa a atender às variações decorrentes da desvalorização da moeda ou do aumento geral de custos em determinado período;

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3 000,00
Ano	Cr\$ 6 000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 72/83 (n.º 180/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de até Cr\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 172.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Moções aprovadas pelo VI Congresso dos Metalúrgicos de São Paulo.

DEPUTADO HOMERO SANTOS — Inauguração do Aeroporto Tito Teixeira, na cidade de Ituiutaba — MG.

DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA — Observações sobre o voto distrital.

DEPUTADO FRANCISCO SALES — Pronunciamento do Deputado Estadual Francisco Nogueira, por ocasião da visita realizada pelo Presidente João Figueiredo aos Municí-

pios de Guajará-Mirim e Costa Marques, no Estado de Rondônia.

DEPUTADO VALMOR GIavarina — Resposta ao discurso proferido pelo Deputado Antônio Mazurek na sessão de hoje, da Câmara dos Deputados, quando S. Ex.ª responsabilizou o PMDB pela obstrução feita no Senado por ocasião da apreciação de projeto de resolução que autorizava o Governo do Estado do Paraná a contrair empréstimo no exterior.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Apelo às autoridades do Governo Federal em favor de medidas que visem sanar as dificuldades por que passa a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre — RS.

DEPUTADO ANTÔNIO MAZUREK — Reparos ao discurso proferido na presente sessão pelo Deputado Valmor Giavarina.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO JORGE CARONE — Plano de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais.

2.3 — CRDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 73/83-CN (n.º 190/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o

Projeto de Lei n.º 4, de 1983-CN, que dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 15 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 173.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE JUNHO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.2 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Carlos Sant'Ana e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2.3 — ENCERRAMENTO

de negociação, criando condições para apresentação de propostas muito elevadas, que cubram qualquer hipótese de risco para proponente e, por esse motivo, inaceitáveis para a instituição.

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a necessidade de complementação do Decreto-lei n.º 185/67, consubstanciada na minuta de Decreto-lei, cujo teor atende ao Ministério do Exército."

Objetiva o diploma legal em exame excluir a aplicação do disposto no art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 1967, aos contratos firmados pelo Ministério do Exército que tenham por objeto o desenvolvimento de projetos, a fabricação ou a modernização de material para o emprego pela Força Terrestre e que vigorarem por mais de um exercício financeiro.

Tal providência já foi deferida aos Ministérios da Aeronáutica e da Marinha.

Prevê o art. 2.º do Decreto-lei que nos referidos contratos as revisões de preços unitários contratuais ou de parte do valor global contratual serão calculados segundo fórmula específica para cada contrato, cabendo ao Ministro do Exército aprová-la.

Trata-se de medida legal necessária face à realidade econômico-financeira do País.

Ante as razões apresentadas, manifestamo-nos pela aprovação do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 68, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, que "complementa a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.022, de 18 de maio de 1983, que "complementa a redação do art. 6.º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal".

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983
— Deputado Jorge Carone, Presidente —
Senador Virgílio Távora, Relator — Senador Alberto Silva — Deputado Ruben Figueiré

— a desconformidade dos critérios de reajuste de preços do Decreto-lei n.º 185/67, com a realidade econômico-financeira já se fez sentir em áreas governamentais que, para manutenção do equilíbrio financeiro dos contratos administrativos, foram autorizadas a utilizar fórmulas específicas para cada

contratação, conforme estabeleceram o Decreto-lei n.º 1.070/69, para o Ministério da Marinha e o Decreto-lei n.º 1.237/72 (alterado pelo de n.º 1.708/79) para o Ministério da Aeronáutica;

— os contratos realizados com base em uma fórmula padrão para reajuste retiraram a flexibilidade e a capacidade

— Senador Affonso Camargo — Deputado Francisco Erse — Deputado Nilson Gibson — Deputado José Ulisses, vencido — Deputado Júlio Martins — Deputado Francisco Rollemburg — Deputado Marcos Lima, vencido — Senador Marcelo Miranda, vencido — Senador Martins Filho — Senador Alfredo Campos.

Ata da 171.^a Sessão Conjunta, em 10 de junho de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Olavo Pires — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Flávio Marcião — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém —

PDS; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmê Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Pedro Ceolim — PDS; Treodórico Ferrão — PDS.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Arlindo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Délio dos Santos — PDT; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jiúlio Caruso — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Nery — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Milton Reis — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabolini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Ivete Vargas — PTB; João Herrmann — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zárruz — PMDB; Roberto Rollemburg — PMDB; Ulyses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB;

Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Macao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Antônio Mazzrek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimaraes — PMDB.

Santa Catarina

Epitácio Bitencourt — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hermes Zanetti — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 178 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, atentamente escutei, no dia 8 passado, na quarta-feira, o pronunciamento do nobre Senador Roberto Campos, e muito me preocupou os três demônios favoritos do inteligente e satírico ex-Ministro de Estado do Governo do Presidente Castello Branco e ex-Embaixador do Brasil: a explosão demográfica, o gigantismo estatal e o estouro inflacionário.

Não vou fazer ao debate as denúncias do Senador Roberto Campos ao estrondo demográfico, que, estou sabendo que a Escola Superior de Guerra está examinando a matéria, bem assim, o desenvolvimento anormal das estatais e seus aspectos negativos e vulnerabilidades. Mas, trago ao debate hoje um tema da atualidade; o desejo mórbido e lânguido do Ministro Delfim Netto de estabelecer a livre negociação salarial; o Governo só intervir na fixação do salário mínimo. As outras faixas negociam direto com os empregadores através dos Sindicatos, sendo o seu porta-voz o Senador Roberto Campos.

É o Senador Roberto Campos um contundente crítico da Lei Salarial de 1979. Diz o inteligente e culto parlamentar em seu brilhante e badalado discurso, referindo-se a

Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que: "As intenções foram excelentes. Os resultados mediocres, senão negativos". E continua o Senador Roberto Campos inexorável: "A Lei Salarial de 1966 era mais realista. O reajuste de salários era anual, mas os sindicatos reclamavam, e as firmas concediam abonos provisórios, sempre que podiam fazê-lo sem ruína financeira ou dispensa pessoal". É de pasmar o argumento aduzido pelo Senador Roberto Campos.

Apenasmente um ligeiro comentário: o Senador Roberto Campos é o autor da sugestão ao Presidente Castello Branco que acabou com a maior conquista dos trabalhadores brasileiros: a estabilidade e sua substituição pelo FGTS. Tem sido afirmado, conforme notícia a imprensa, que a Lei Salarial anterior ao Decreto-lei n.º 2.024/83, provocava, dentre outros efeitos: inflação e rotatividade da mão-de-obra. Entretanto, um fenômeno não excluiria o outro? Vale dizer, através da rotatividade, a empresa tem substituído operários que incorporaram ganhos reais aos seus salários por outros salários mais baixos referenciados pelo piso definido do salário mínimo (o qual não acompanhou a política salarial). Com uma tal substituição, não haveria sentido falar em inflação de custos nem em inflação de demanda, pois as empresas não teriam aumentado os seus custos da mão-de-obra, nem os operários, em seu conjunto, teriam maiores disponibilidades para o consumo.

A questão de salário e inflação é uma das mais controvertidas na teoria econômica. Não é fácil demonstrar, lógica ou empiricamente, que aumentos salariais sempre causam elevação da taxa de inflação. Tudo depende do comportamento de inúmeros outros fatores. Depende também do tipo de aumento salarial. Por exemplo, se dermos um aumento real de salário de, digamos, 10% e o empresário decidir repassar todo esse aumento para os preços, é claro, nesse caso, o aumento pode ser inflacionário. Resta indagar ainda se foi o aumento de salário em si, ou a decisão do empresário que tem responsabilidade na causação referida. A análise econômica dos impactos inflacionários é normalmente realizada com base na massa salarial e não no comportamento de salários individuais. A pergunta a ser feita, portanto, é: Qual o impacto dos reajustes semestrais na massa salarial do Brasil?

Tendo em vista que os salários menores recebem maior reajuste e os maiores recebem menor reajuste, e tendo ainda em mente que os que ganham menos tendem a se apropriar de uma parcela da renda salarial relativamente maior dos que ganham mais, o maior impacto dos reajustes nos salários menores é compensado pelo menor impacto nos maiores. No agregado, a massa salarial decresce ligeiramente com a sistemática dos reajustes semestrais, o que impede de afirmar que esteja ela determinando inflação. Com a modificação introduzida pelo Decreto-lei n.º 2.024/83, a massa decresce ainda mais (cerca de 2%) o que reforça o argumento. Ainda que a sistemática possa ter efeitos inflacionários, neste ou naquele setor, resta provar que o salário é o principal componente do aumento de preços.

As taxas agregadas de rotatividade têm mostrado quedas persistentes nos últimos 5 anos. A taxa de rotatividade no Rio de Janeiro reduziu-se pela metade entre 1978 e 1982; quase o mesmo quadro é o de São Paulo. É preciso lembrar que a rotatividade é determinada por duas forças: a iniciativa do trabalhador em sair de um emprego para

entrar em outro e a iniciativa do empresário de trocar seu trabalhador por outro. Nos períodos de boom a iniciativa do trabalhador tem um peso maior; nos períodos recessivos é o inverso. Esse jogo de forças deve ter ocorrido no período considerado, o que explica em parte a queda na rotatividade geral. Entretanto, a lei salarial também conta pois, para o empresário, estreitando o período de reajustes, elevam-se os seus custos de recrutar, treinar, adaptar o trabalhador para depois trocá-lo.

Qual é a evolução das demissões na faixa de um a três e na faixa de três a dez salários mínimos?

No período de 1979/82, houve mais desemprego do que rotatividade. De fato, o desemprego aumentou e a rotatividade caiu. Tudo isso, muito mais, ligado à recessão do que a à Lei n.º 6.708/79. Tanto o desemprego como a rotatividade, porém, incidem com mais intensidade entre os trabalhadores menos qualificados e de menor salário. Os mais qualificados são mais raros e constituem parte valiosa do patrimônio da empresa de modo que o empresário resiste em demiti-los ou trocá-los com freqüência. O desemprego, a rotatividade variam ainda por ramo da atividade e por tamanho de empresa.

Pergunta-se muito qual é a rotatividade por faixa salarial. Essa pergunta porém, é problemática, pois o pressuposto é de que o empresário demite um empregado que ganha digamos, 2 salários mínimos, para empregar outro de 1,5 salário mínimo. O mais adequado é indagar qual tem sido o comportamento das demissões por faixa salarial. A hipótese básica é de que as demissões são maiores nas faixas mais baixas e que isso tem aumentado nos últimos 3 anos.

No que tange à causação, porém, tal fenômeno é afetado pela recessão e pela lei salarial. É difícil dizer qual pesa mais no agregado nacional. Mas, a análise setorial já nos mostra que, por exemplo, em 1981, grandes dispensas em massas ocorreram nas montadoras, nos eletrodomésticos, trafores, etc. Esses setores, porém, tem poucos trabalhadores de 1 a 3 salários e pouco peso da Lei n.º 6.708/79. Conclusão: nesses setores, desemprego e rotatividade foram devidos muito mais à Recessão do que à Lei n.º 6.708/79. O desemprego crescente no País não tem por causa a política salarial, implementada a partir de novembro de 1979, pelo simples fato de o nível de emprego em uma economia depender do seu nível de atividade e não do custo da mão-de-obra. Uma rápida análise demonstra que são os cortes nos gastos governamentais, a política monetária contracionista e o crescimento industrial nulo ou negativo em 1982 os principais elementos condicionadores do desemprego. No que concerne a necessidade de se conter a pressão, exercida pelas empresas do governo sobre o Tesouro Nacional, o confisco salarial, sem dúvida, não se presta a esse objetivo, sobretudo porque a pressão decorre, principalmente, da ineficiência administrativa e dos elevados encargos financeiros que gravam a estrutura financeira das empresas governamentais.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fatos não salariais como juros, energia, tributação, matérias-primas tiveram um peso mais acentuado do que os salários.

Eu continuo achando que a política salarial após o Decreto-lei n.º 2.024/83 não tem ainda por que mudar. Ela está justificando as finalidades para as quais foi criada: restabelecer o poder de compra do empregado

e evitar que o efeito deletério da inflação caísse penosamente sobre o trabalhador; fazer justiça social; evitar greves e para sustentar um pouco o poder de venda do empresário. Então, eu acho que está servindo bem ao trabalhador e ao empregador, e por isso não se deve modificá-la.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, convocando todos os parlamentares afim de formarem fileira contra o pacote do Senador Campos, nas matérias que prejudicam os trabalhadores brasileiros.

Não aceito a posição de alguns que acusam o Senador Roberto Campos do desejo de uma posição militar contra o Poder Nacional, pois, modificada a Lei Salarial, as greves e subversões voltariam, portanto, sendo necessárias outra medida de exceção para minimizar o problema a reeleição do Presidente Figueiredo, no final: manutenção do Ministro Delfim Netto no governo. Não é verdadeira essa versão. Apenasmente, o Senador Roberto Campos defende uma tese que, por coincidência, é idêntica à defendida pelo Ministro A. Delfim Netto e seus companheiros: Ministro Ernane Galvêas e o Presidente do Banco Central, Geraldo Langoni.

Oportunamente voltarei ao assunto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

O SR. WALL FERRAZ (PMDB — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Realiza-se hoje, no Piauí, o primeiro Congresso de Vereadores cujo objetivo é a criação da Associação dos Vereadores do Piauí e conseguir maior participação dos vereadores nas decisões governamentais. Nesse Congresso haverá um apelo dos vereadores do Piauí ao Ministro do Interior para que amplie as frentes de serviço nas zonas flageladas pela seca. Quero parabenizar os promotores deste conclave.

A Câmara Municipal, no Brasil, vem sendo relegada a um plano inferior, apesar de ser uma instituição política das mais antigas da Nação, que antecedeu a própria capitania, as províncias e os Estados. Desse forma hoje, quando se reúnem os vereadores do Piauí, vemos que há uma revitalização no campo da vereança em todo o País.

Desejaria, nesta oportunidade, quando se reúnem no meu Estado, e sei que outros também estão se reunindo no Brasil, que seja colocada em urgência, que seja trazido para votação no plenário desta Casa o Projeto n.º 143-A, que dá maior percentual ao Poder Legislativo nos orçamentos municipais.

Hoje o vereador tem uma grande responsabilidade. Devido às comunicações e às estradas existentes, o vereador é elemento de ligação entre a comunidade e as administrações. Não é mais o vereador de antigamente, homem bom, como dizia a História, simplesmente escolhido para figurar dentro da administração. Hoje, ele tem um papel ativo dentro da sociedade. E o vereador, por isso mesmo, deve ter o seu órgão, a Câmara Municipal, prestigiado. Para alcançar esse prestígio, primeiro passo é através de maiores dotações orçamentárias dentro dos orçamentos municipais.

Dai, nesta oportunidade, além de parabenizar os promotores do Congresso de Vereadores, no Piauí, que esta Casa prestigie o pequeno representante do povo, mas gran-

de pelas suas atitudes e do qual todos nós, como parlamentares, dependemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Requeiro seja inserido nos anais desta Casa do Congresso Nacional ofício e parecer da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo que conta com assinatura do seu ilustre presidente Marcio Thomaz Bastos. A Ordem dos Advogados do Brasil em sessão de 10 de maio deste ano por unanimidade dos conspíquios conselheiros da seção de São Paulo manifestaram o seu total repúdio ao Projeto de Lei n.º 6/83 (mensagem 58/83) do Poder Executivo, o qual visa estabelecer normas sobre o processo do trabalho. Os Conselheiros da Ordem dos Advogados de São Paulo assentam com propriedade que a limitação dos recursos, levando em conta o valor da causa, é atentatória aos princípios democráticos. Dizem os conselheiros: "quem ganha salário elevado, superior a 10 mínimos, numa ação que envolva exatamente um salário terá direito a valer-se do Tribunal Regional para a revisão da sentença que lhes foi desfavorável. Mais afortunado, recebendo 20 vezes o salário mínimo poderá chegar até o Tribunal Superior. Mas aquele que ganha menos terá que se conformar com a sentença da Junta, ainda que injusta. Continuam os Conselheiros "os tribunais, assim, tornam-se elitistas, instrumentos destinados a atender, tão-só os privilegiados pela fortuna. E a Justiça do Trabalho, mais uma vez, perde sua destinação, tornando-se a justiça dos ricos e dos afortunados. E prosseguem os conselheiros" além disso, contrariando todas as regras processuais, o processo instaura a ditadura do juiz! É que: com efeito, prevê o art. 1.º em seu parágrafo 1.º que nas causas de valores indeterminados, o juiz indicará, na sentença, o valor arbitrado para fins de custas e recursos". "Nada dispõe contra os critérios para fixação da causa, estes ficarão ao arbítrio do juiz. Caminham os ilustres conselheiros paulistas da Ordem dos Advogados na análise da mensagem e pedem com justiça a rejeição do projeto, e informa: "ao invés de um raciocínio adulto sobre os conflitos do trabalho, cuidou-se unicamente, de esvaziar-se o Tribunal Superior.

Ainda mais "por isso mesmo não se cuidou, da estrutura sindical, libertando-a do jugo do Estado, para permitir-lhe atuar livre e automaticamente, de sorte a impedir a continuação de infrações primárias da lei, deixando indefesos os trabalhadores, proibidos de uma ação coletiva e tendo como instrumento único, para defesa de seus interesses, o processo trabalhista.

Sr. Presidente, nobres Congressistas, este Deputado concorda plenamente com o voto da Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, porque entende que uma reestruturação do Tribunal Superior do Trabalho faz-se indispensável, antes de tudo para, ao depois estabelecer-se o melhor caminho para a aplicação da lei e o melhor critério para chegar-se à justiça reclamada pelo trabalhador. Observe-se que a Constituição Federal, art. 141, parágrafo 1.º estabelece que o Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de 17 juízes, onze togados e 6 classistas. Ressalta claro, que

a primeira e verdadeira razão do monstremo encaminhado a esta Casa, sob n.º 58/83 reside na manutenção desse dispositivo constitucional que precisa ser urgentemente alterado.

O Congresso Nacional que vê de perto o esmagamento da classe trabalhadora, da classe assalariada pelos procedimentos já conhecidos na área econômica, passa a examinar agora um novo procedimento, desta feita judicial, para eliminar de uma vez a pretensão do trabalhador de nossa pátria, de viver como um ser humano, livre e apto para contar com os melhores Cânones da Justiça Trabalhista. Assim vivemos num sistema orientado e dirigido por homens insensíveis, elitistas e protetores dos mais fortes, protetores dos grandes grupos econômicos, quer nacionais, quer internacionais e que por seus atos trituram quanto podem o assalariado, a família de baixa renda, os homens e mulheres da classe média sem nenhum comedimento, ao contrário, com o desplante que lhes caracteriza a apresentação dos fatos e das soluções para os problemas nacionais.

Requeiro a V. Ex.^a que encaminhe o discurso e o anexo à douta Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FARABULINI JÚNIOR, EM SEU DISCURSO:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção de São Paulo

SP. 83/816
D-1527
kn.

São Paulo, 23 de maio de 1983.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Federal
Anselmo Farabulini Júnior
Brasília — DF

Senhor Deputado:

Pelo presente, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.^a que o Conselho Seccional, em sessão de 10 do corrente mês, aprovando, por votação unânime, o parecer que segue anexo por xerocópia, deliberou manifestar o seu total repúdio ao Projeto de Lei n.º 6/83 (Mensagem n.º 58/83), do Poder Executivo, o qual visa estabelecer normas sobre processo do trabalho.

Solicitando o empenho de Vossa Excelência no sentido de ser rejeitado o referido projeto, renovo-lhe, no ensejo, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Márcio Thomaz Bastos**, Presidente.

PROJETO DE LEI N.º 6, DE 1983

1. Originário, confessadamente, do Tribunal Superior do Trabalho, o Projeto de Lei n.º 6, foi remetido ao Congresso Nacional, em 22-2-83 e publicado no **Diário Oficial** em 3-3-83. A marçá-lo, a exceção do art. 51 da Carta Constitucional, garantindo-lhe aprovação tranquila caso não seja discutido e votado em 90 dias nas duas Casas do Congresso.

2. A pretexto de estabelecer "normas sobre processo do trabalho", cuida o projeto, apenas, do seguinte:

- a) alçadas recursais;
- b) depósito recursal;
- c) atuação da Procuradoria do Trabalho;
- d) recursos na fase de execução;

e) cabimento de recurso no Tribunal Superior do Trabalho;

f) ação rescisória.

3. Alçadas recursais:

Estabelece o projeto que o cabimento dos recursos fica limitado aos seguintes valores de alcada:

a) 10 vezes o maior salário mínimo do País nos recursos ordinários;

b) 20 vezes o maior salário mínimo do País nos recursos de revista.

4. Depósito recursal

O depósito do valor da condenação, para fins recursais é elevado para 15 salários mínimos vigentes na sede do Juízo (art. 8.º).

5. Atuação da Procuradoria do Trabalho.

Cumprirá a Procuradoria oficiar, obrigatoriamente:

a) nas ações de competência originária dos Tribunais Regionais;

b) nas ações de competência originária do Tribunal Superior do Trabalho;

c) nos recursos ordinários;

d) nas causas de interesse da Fazenda Pública;

e) nas causas que envolvam interesses de incapazes;

f) nas causas que envolvam interesses de menores.

Facultativamente, oficiará:

a) em qualquer caso, a requerimento do relator ou do revisor;

b) mediante prévia requisição do processo pelo Procurador-Geral ou Regional, conforme o caso;

c) verbalmente, após o relatório (art. 10).

6. Recursos em fase de execução.

Pelo projeto, julgada a liquidação de sentença, se totalmente favorável ao empregado só cabendo embargos à execução, se desfavorável total ou parcialmente ao empregado, caberá, desde logo, para o empregado, agravo de petição.

Caberá recurso de revista contra a sentença proferida em agravo de petição, desde que contrariada a Constituição Federal (arts. 6.º e 7.º).

7. Recursos perante o Tribunal Superior do Trabalho:

a) não caberá recursos de revista, embargos e recursos ordinários para o Tribunal Superior quando a decisão recorrida estiver conforme súmula;

b) o recurso de revista só caberá nas hipóteses de ofensa a literal e inequívoca à letra da lei;

c) divergência comprovada e atual entre a decisão recorrida e decisão do mesmo ou de outro Tribunal Regional do Pleno do Tribunal Superior;

c) embargos contra decisões de Turmas do TST caberão na hipótese de divergência atual e comprovada entre a decisão recorrida e outra de Turma ou do Pleno do TST, desde que a decisão não tenha sido unânime;

d) divergência comprovada e atual entre a decisão recorrida e decisão do mesmo ou de outro Tribunal Regional do Pleno do Tribunal Superior;

e) não caberão embargos contra decisão que julgar agravo de instrumento ou agravo regimental;

f) caberão agravo de instrumento para o Tribunal Pleno da decisão que inadmitir os embargos;

g) os agravos serão julgados pelo relator;

h) negado provimento ao agravo de instrumento, caberá agravo regimental para a Turma da qual participe o relator sorteado (arts. 3.º, 4.º e 5.º).

8. Ação rescisória.

A ação rescisória só será admitida nas seguintes hipóteses:

a) contra decisão proferida com ofensa à coisa julgada;

b) contra decisão proferida por juiz impedido, suspeito ou absolutamente incompetente;

c) com base em documento declarado falso no juízo criminal;

d) contrariamente à prova documental obtida depois da sentença rescindenda haver transitado em julgado e de cuja existência não soubesse o autor ou que, por motivo relevante, a parte não tenha podido usar, desde que pela sua exibição, desde logo se possa admitir a possibilidade de julgamento favorável ao autor (art. 9.º).

9. Ademais disso, dispõe o projeto que:

a) o relator, ao dar seu "visto" juntará aos autos, por escrito, o relatório;

b) as Turmas do TST poderão funcionar com a presença, no mínimo, de três de seus membros;

c) as inovações não se aplicarão aos recursos interpostos até a data em que entrar em vigor a lei nova;

d) a lei, sendo aprovada, entrará em vigor, 30 dias após sua publicação (arts. 11, 12, 13 e 14).

10. Admitido que o projeto tenha sido recebido pela Câmara Federal em 1.º de março último, fatalmente, o prazo para discussão e votação tem seu limite em 1.º de junho próximo.

Urge, pois, que a AATSP se pronuncie a respeito, em regime excepcional brevidade.

11. Sem dúvida, não pode a iniciativa do Poder Executivo, atendendo solicitação da Corte Superior da Justiça do Trabalho, merecer a aprovação dos advogados.

Ao revez, impõe-se que estes, através de suas diferentes associações de classe, unificando seu posicionamento, em nível nacional, propugnem pela rejeição do projeto.

12. A justificação do projeto está em que, "só no início de 1981, cerca de cinco mil processos aguardavam distribuição no TST, além do que, três mil, encontravam-se na Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho e esses números se avolumaram no decorrer de um ano, embaralhando o estudo aprofundado das teses neles contidas".

A valer o remédio receituado, como também as Juntas de Conciliação e Julgamento vêm-se atoladas com número excessivo de ações trabalhistas, breve, a solução será limitar a propositura, conforme o valor da causa ou a qualidade do reclamante.

Verdadeiramente, a solução aventada pelo projeto atenta contra a democracia quando seleciona o acesso aos tribunais superiores considerando o valor da causa.

O que é pior, ninguém ignora que outros seriam os caminhos a trilhar em busca de uma correção dessa anormalidade meramente artificial. Contudo, para tanto, mister aumentar-se as despesas da União e al-

terar-se a sistemática sócio-política que se dispensa ao trabalhador.

13. A Constituição Federal, art. 141, § 1.º, estabelece que o Tribunal Superior do Trabalho compõe-se de dezessete juízes, onze togados e seis classistas.

Nisso está a primeira e verdadeira razão do monstrengue que se tem sob análise.

O Tribunal Superior do Trabalho, dividido em três Turmas, tornou-se diminuto para atender os recursos que lhe chegam. Mas, para instrumentalizá-lo, para agilizá-lo, mister que se reforme, primeiro, a Constituição Federal, eliminando-se a tolice de, em norma constitucional, fixar-se o número de juízes.

Assim, ao invés de reforma da Carta outorgada, mais cômodo aceitar-se a limitação dos recursos.

Prefere-se não uma medida adulta e lógica, mas um processo de exceção para ocultar a verdade.

Não se pode esquecer que, ainda agora, outra mensagem do Poder Executivo amplia todos os Tribunais Regionais do País, elevando o número de juízes do Tribunal da 2.ª Região para 44, desdobrados em 8 Turmas, cinco a mais se comparado com o Tribunal Superior do Trabalho.

14. Fora de dúvida, a limitação dos recursos, levando em conta o valor da causa, é atentatória aos princípios democráticos.

Quem ganha salário elevado, superior a dez mínimos, numa ação que envolva exatamente um salário, terá direito a valer-se do Tribunal Regional para a revisão da sentença que lhe foi desfavorável. Mais afortunado, recobrando vinte vezes o salário mínimo poderá chegar até o Tribunal Superior. Mas aquele que ganha menos terá que se conformar com a sentença da Junta, ainda que injusta.

Os Tribunais, assim, tornam-se elitistas, instrumenos destinados a atenderem, tão-só, os privilegiados pela fortuna. E a Justiça do Trabalho, mais uma vez, perde sua destinação, tornando-se a Justiça dos ricos e dos afortunados.

15. Além disso, contrariando todas as regras processuais, o projeto instaura a ditadura do juiz.

Com efeito, prevê o art. 1.º em seu § 1.º que "nas causas de valor indeterminado, o juiz indicará, na sentença, o valor arbitrado para fins de custas e recursos".

Nada dispõe quanto aos critérios para fixação do valor da causa. Este ficará ao arbitrio do juiz.

A medida, manifestamente teratológica, não tem guarida num sistema democrático.

16. O casuísmo do projeto chega às raias do absurdo. Verdadeiramente, quase tudo que prevê, volta-se ao esvaziamento do Tribunal Superior, seu verdadeiro autor.

Assim, a Procuradoria do Trabalho continuará, obrigatoriamente, oficiando nos recursos ordinários, mas já não oficiará nos recursos de revista.

17. Causa espécie que, confessadamente, o projeto tenha sua origem no Tribunal Superior do Trabalho, tamanhas e tantas são suas imperfeições técnicas.

Exemplificativamente, na fase de liquidação de sentença, o trabalhador terá um recurso — o agravo de petição — a empresa, outro, embargo à execução.

E, o que é pior, o agravo regimental, mero instrumento criado pelo Regimento Interno do TST transforma-se em recurso próprio,

sem que, de tanto se apercebessem os Ministros e o Poder Executivo, eis que, agora, regulamentado em lei.

O agravo de instrumento passa a ser julgado pelo relator, com o que, obviamente, deixa de ser relator, passando a ser juiz singular.

As Turmas do TST poderão funcionar com um mínimo de três de seus membros, medida manifestamente inconstitucional, posto que elimina a paridade que se constitui em condição insuperável dos órgãos da Justiça do Trabalho. Assim, ausente um juiz classista, mesmo assim, a Turma poderá funcionar.

18. O projeto, em que pese a elevação do depósito recursal para 15 salários mínimos da região do Juízo, volta-se, em tudo, contra o trabalhador.

A disciplinação da ação rescisória, acrescenta um permissivo que, fatalmente, trará insegurança aos trabalhadores, tornando a sentença impermeável, mesmo transitória. Como admitir-se que documento não utilizado na fase de conhecimento possa prestar-se a justificá-la, se "desde logo enseja a possibilidade de um julgamento favorável do autor"?

Sabido que tornou-se lugar comum, as empresas munirem-se de contratos de experiência, recibos, avisos prévios do empregado, pedidos de demissão e que, fatalmente, não suportariam uma discussão na fase do conhecimento, quando seria possível demonstrar sua nulidade.

Com a roupagem que se quer dar à ação rescisória, melhor será a revelia, o trânsito em julgado da decisão que se proferir, porque, na ação rescisória, a juntada do documento poderá anular a sentença.

19. Querendo simplificar o processo trabalhista, o projeto cria dois recursos novos: o agravo regimental e a revista na fase de execução.

20. Reitera-se que o propósito do projeto é esvaziar os Tribunais. Agora, não basta a ofensa à letra da lei para justificar a revista, mas ofensa inequívoca, o que supõe subjetivismo e que abre espaço ao arbitrio.

21. Em suma, esse o conteúdo do projeto e as críticas que merecem.

22. Mas não se pode omitir que o projeto, também, é medroso diante de nossa realidade.

Não se deu vez para discutir-se, até mesmo, se vale a pena a manutenção do Tribunal Superior do Trabalho, isolado no Distrito Federal, disposto a unificar a jurisprudência trabalhista mas que se volta, primoridianamente, para a edição de súmula.

Nem se permitiu discutir se vale a pena a manutenção da Procuradoria do Trabalho, retardando a solução dos processos para restringir sua atuação a um parecer inútil.

Ao invés de um raciocínio adulto sobre os conflitos do trabalho, cuidou-se,unicamente, de esvaziar-se o Tribunal Superior.

Por isso mesmo, não se cuidou, também, da estrutura sindical, libertando-a do jugo do Estado, para permitir-lhe atuar livre e automaticamente, de sorte a impedir a continuação de infrações primárias à lei, deixando indefesos os trabalhadores, proibidos de uma ação coletiva e tendo como instrumento único, para a defesa de seus interesses, o processo trabalhista.

Mantém-se o contrato individual, a liberdade de dispensas imotivadas, a fiscalização do trabalho restrita aos órgãos estatais.

Assim, quando a Justiça do Trabalho começa a inchar, limitam-se os recursos. Breve serão limitadas as ações.

23. Diante do exposto, indispensável que a AATSP manifeste-se contrariamente ao projeto.

Mas não basta isso. Deverá oficiar à OAB/SP, à AASP, ao Instituto dos Advogados de São Paulo propondo-lhes que façam o mesmo. E às lideranças partidárias, aos presidentes nacionais dos partidos, aos deputados e senadores eleitos por São Paulo, dando-lhes conta de seu posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vi e ouvi ontem pela televisão uma longa e cansativa entrevista concedida pelo super-Ministro do Planejamento, o Sr Delfim Netto, a respeito do novo pacote, ou dos novos pacotes e de seus efeitos produzidos ao público externo.

Muito descontraído, Sr. Presidente, procurando demonstrar aquela tranqüilidade de quem conversa sobre amenidades e, em certos momentos, até mesmo em ar de deboche, S. Ex.^a disse em outras palavras que, nós do público externo, nós não entendemos absolutamente nada de economia. E citou um exemplo, a respeito do corte do subsídio do petróleo, a respeito da eliminação da conta do petróleo. Disse ele que nós que temos carro, se pagarmos, digamos, a gasolina a 200 cruzeiros o litro, nós estaremos repassando a diferença àquele homem lá do Nordeste, que não tem carro e que está dirigindo o seu carro de boi; mas que agora, com a retirada do subsídio da gasolina, então, quem tem carro pagará o preço total da gasolina, sem onerar aquele homem, o carreiro de boi lá do Nordeste. Este foi um exemplo simples dado pelo Sr. Ministro do Planejamento.

Realmente, Sr. Presidente, nós não entendemos nada de economia, porque os tecnocratas inventaram tantos termos, parecidos com desindexação, palavra até difícil de se pronunciar, a qual tem um único objetivo: é confundir nós aqui do público externo.

O que não entende o Sr. Ministro é que do couro é que saem as correias. Se o cidadão que tem carro vai pagar a gasolina mais cara, vai pagar 300, quem sabe 400 cruzeiros o litro, se ele é um taxista, ele vai ter que repassar esse custo. Se ele é um caminhoneiro, ele vai ter de repassar esse custo e, aumentando o frete, como vai aumentar, isso vai arder, em última instância, no lombo também do carreiro de boi que está lá na Nordeste, e de todo o povo.

Não entendemos de economia, mas saiba também o Sr. Ministro que nós entendemos de uma coisa: que este é um país rico, mas que o povo é pobre. E alguma coisa, portanto, deve estar errada; que este é um país que produz feijão, produz arroz, produz soja, mas o povo não come feijão, não come arroz, não come soja: o povo passa fome.

Não entendemos de economia, mas sabemos que a economia vai mal; sabemos que os homens que entendem de economia não sabem dirigí-la, não sabem administrá-la. Nós não entendemos de economia! Quem entende de economia são os tecnocratas e por isso o País está no atoleiro, e por isso o País está à beira do abismo. E se o slogan "Dê um passo à frente", dito há anos atrás fosse dito agora, nós cairímos no abismo com menos de um passo.

Vai aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a nossa palavra de repúdio às afirmações maldosas, à gozação até feita pelo Ministro Delfim Netto, ontem, através de um canal de comunicação social, através da televisão, atirando sarro na cara do povo que não entende de economia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGACA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em um ponto concordamos com o nobre Deputado Valmor Giavarina, que nos antecedeu na tribuna: quanto ao escárnio com que os Ministros da área econômica tratam as questões que dizem respeito à vida do povo brasileiro, à vida concreta e material dos milhões de trabalhadores que constroem a riqueza deste País. Mas queremos também dizer ao nobre Deputado, que a incompetência destes Ministros não é só quanto à insensibilidade em relação aos problemas sociais. A incompetência também é de ordem científica e técnica, até mesmo do ponto de vista da economia. Este "pacote" é um coberto curto, os Ministros tentam tapar a cabeça, destapam os pés, tentam tapar os pés e destapam a cabeça.

Todas as medidas, na verdade, tentam ser o equilíbrio inútil de uma balança que não resolve nada. Os Ministros suspendem os contingenciamentos dos bancos privados, o que significa tornar o crédito abundante e barato, mas ao mesmo tempo aumentam o depósito compulsório dos bancos no Banco Central, o que significa limitar o crédito e elevar as taxas de juros, portanto, uma medida rigorosamente anula a outra, do ponto de vista científico da economia.

A crítica não é nem quanto à insensibilidade social, a crítica é contra a natureza técnica dessas medidas. Os Ministros taxam o open market em 3%, mas ao mesmo tempo reduzem o IOF de 4,5 para 1,5%, o que significa, também, do ponto de vista da realidade dos números, uma medida anular a outra, tornar a outra completamente ineficaz. Então, esta é uma prática longeva neste País; é a prática da iniquidade econômica. Este "pacote" é rigorosamente inútil para resolver os problemas essenciais da crise brasileira.

O que nós queremos salientar aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é que esta redução dos custos nas estatais é uma farsa, é uma mentira, é uma demagogia. Não se reduzem os custos e as dívidas das estatais através da redução dos custos. Basta examinar o orçamento da PETROBRÁS, da Companhia Vale do Rio Doce e outras empresas estatais, para verificar que o custo aí representa cerca de 4 ou 5%. O mal que aflige e que deteriora essas empresas estatais no País é aquilo que o próprio Governo fez: a dolarização da economia; é ligar umbilicalmente a dívida das estatais à ascensão irrefreável e vertiginosa do dólar.

O que é preciso eliminar é a indexação financeira, ou seja, é preciso desdolarizar a dívida das estatais. ORTN com correção cambial significa que a cada maxidesvalorização, ou a cada minidesvalorização, a dívida das estatais vai às nuvens, e isso significa dizer que a economia está atrelada ao dólar, está dolarizada. E sem esta medida que tem que ser drástica e corajosa, não há como resolver a essência e a origem dos problemas da crise econômica brasileira.

E isto não é uma crítica quanto à insensibilidade social, contra a falta de senso político, porque isto é igual a zero ministros da área econômica. Esta crítica é de natu-

reza científica e técnica quanto a sua incompetência. Mas, o que os Ministros querem é provar que essas medidas são iniquas, são irresultantes se não forem acompanhadas de uma outra medida que está sendo preparada e que o jornal *Correio Braziliense* agora anuncia. Vem agora o pacote do salário. Os Ministros fizeram um pacote propostadamente inútil para justificar o verdadeiro pacote que vem agora, que é o do arrocho salarial e a desindexação do INPC expurgado dos chamados fatores exógenos, ou seja, a eliminação do subsídio à gasolina e a eliminação do subsídio ao trigo. O que os Ministros querem é desancar no trabalhador, é jogar em cima do trabalhador o custo da crise. Portanto, a questão não é a desindexação salarial, mas a desindexação financeira.

E um ponto final, para encerrar, Sr. Presidente: é um absurdo, do ponto de vista social, retirar subsídio do trigo, retirar os subsídios dos combustíveis derivados do petróleo e não controlar os preços. Esta medida é contrária aos interesses sociais da Nação. Retirar os subsídios e não exercer um controle rigoroso dos preços significa arcar com um desdobramento inflacionário sem precedentes, que vai pesar sobre os trabalhadores deste País.

Portanto, estamos cansados de insensibilidade social, mas a cada dia que passa verificamos também iniquidade, inefficiência e incompetência, do ponto de vista técnico e científico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. OSVALDO NASCIMENTO (PDT — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

"Plante que o Governo garante", "plante que o João garante". Eis aí um refrão popular que serviu como patamar para ludibriar a opinião pública brasileira. Porque, Sr. Presidente — Srs. Congressistas, vive-se a Era da Tecnologia, quando o homem chega à lua e morre de fome em cima do pão, em cima da produção, em cima da riqueza, porque os oportunistas, os aproveitadores do poder não têm, dentro da alma, o sentimento de fazer com que as riquezas cheguem ao alcance do trabalhador. E esse trabalhador que luta e que constrói a riqueza do País, não tem o direito de comer o pão nosso de cada dia!

Sim, Sr. Presidente, "plante que o Governo garante", está aí o pacote econômico, tirando da mesa do trabalhador o pão de cada dia, porque o nosso irmão, o produtor rural, hoje esquecido e marginalizado do progresso do século XX, não tem condições de levar o seu produto aos centros civilizados, porque não tem transporte, porque não tem a infra-estrutura que lhe permita produzir. Vem, então, o pacote econômico como uma verdadeira sangria ao seu esforço e ao seu trabalho; e retiram o subsídio do trigo, da lavoura e calcam, nivelando por baixo. Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o aumento do petróleo, quando se desencadeou neste País uma campanha pró-álcool, criando uma outra alternativa para substituir o petróleo, já não seria mais o ouro negro, o petróleo, o grande problema nacional. Seria, então, uma outra alternativa, o álcool, uma alternativa renovável. E hoje está provado que o álcool é o substituto do petróleo, e, lamentavelmente, os Srs. Ministros da área econômica esqueceram de falar em álcool e esqueceram de falar em Transamazônica, como esqueceram de falar em Capemí, como esqueceram de falar em Tucurui, como esqueceram de falar em tantos brutamontes que estão aí surrupiando a riqueza do País.

E perguntamos à classe política, aos Srs. Congressistas, aonde foram os 120 bilhões de dólares? O Congresso tem obrigação de saber aonde foi parar o dinheiro do povo. Até hoje estão sem prestar contas, massacrandoo esse povo, porque tiram das costas do povo, do salário do trabalhador, essa dívida que contraíram e que ninguém sabe para onde foi o dinheiro. Que o Sr. Ministro Delfim Netto, Galvães e Langoni venham ao Congresso provar onde botaram o dinheiro do povo, que representa 120 bilhões de dólares e que sairá agora com o custo do petróleo e os subsídios que estão tirando da produção primária.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Hoje pela manhã e ontem à tarde, ao analisar as medidas que o Governo baixou em relação à política econômica, mandei um telegrama ao Senhor Presidente da República João Figueiredo, cujo texto quero dar ciência à Casa e pedir também a sua transcrição nos nossos Anais. O telegrama diz o seguinte:

"Senhor Presidente João Figueiredo:

Como partidário Vossa Excelência e tendo presente meu dever de lealdade, sinto-me obrigado a transmitir minha preocupação com medidas tomadas pelo Conselho Monetário Nacional que não sanearão economia, e ao contrário de reativar aumentarão recessão e consequentemente desemprego com possíveis e graves consequências sociais jamais vistas, começando pela agricultura e seus naturais desdobramentos penalizando ainda mais iniciativa privada nacional e aumentando, surpreendentemente, concentração de recursos mão do Estado já quase limite países leste europeus. sugiro problema dívida externa, solução política através Itamarati e parte negocial com participação de representantes iniciativa privada.

Cunha Bueno, PDS — SP."

Sr. Presidente, peço a transcrição deste telegrama, para que fique clara minha posição nesta Casa e nesta tribuna, como representante de São Paulo. A crise que já passamos está por vir ainda com medidas como estas, ontem tomadas pelo Conselho Monetário Nacional. E, não querendo passar sem fazer o meu protesto e sem fazer mais do que o protesto, a minha sugestão ao Governo Federal, o faço nesta Sessão do Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Três expressões têm sido pronunciadas pelo Governo, ao longo desses últimos anos: a mão, estendida, a trégua e a negociação.

Uma vez por outra se fala nesta Casa, e vez por outra a imprensa do País estampa estas expressões: o Governo, através do Presidente da República, estende a sua mão à Oposição e à Nação, propõe uma trégua e deseja que as Oposições articulem um projeto de negociação. Esta República, nesses 19 anos de regime arbitrário, já tem passado por algumas experiências nefastas.

Nos momento em que a Oposição acreditando fossem sinceras as proposições negociadoras do Governo, acabou aceitando propostas que foram em seguida descumpridas. Uma das crises maiores que nos afeta neste momento grave da história do nosso País é axatamente a crise de credibilidade. Ainda recentemente, o jornal **O Estado de S. Paulo** dedicou toda uma página a uma matéria cuja manchete era "O País da Mentira", mostrando que declarações de Ministros, mostrando que proposições do Governo, mostrando que assertivas de segmentos os mais diversos das áreas governamentais eram, logo em seguida, desmentidas ou superadas por ações exatamente contrárias às propostas e as assertivas feitas.

E nós lembramos aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o acordo que o Governo celebrou com as Oposições, então confederalizadas no antigo MDB, o acordo para resolver o impasse do "rombo" da Previdência Social. Acertou-se a taxação dos supérfluos e depois, por via de decreto-lei, o Governo descumpriu a avença e instituiu aquilo que as Oposições, a Nação e que o povo repeliam: o aumento da contribuição do trabalhador e a instituição da contribuição dos aposentados.

Tivemos o episódio nefasto das coligações partidárias. Reunidos de manhã no gabinete do Ministro da Justiça, os partidos oposicionistas, por suas lideranças mais expressivas, negociavam um projeto de lei que permitisse aos partidos de Oposição estabelecerem a coligação. Enquanto negociavam com o Ministro da Justiça, já estava pronto o pacote da vinculação que as inviabilizava e que fora anunciada na tarde daquele dia. Temos aí, agora, como ato assinado, como acordo feito, a junção entre o PTB e o PDS para a formação de um bloco majoritário nesta Casa. Junção que se dera, segundo o que se propalou, devido a uma conquista de pequenas melhorias na legislação social e que dizia respeito, basicamente, — (O Sr. Presidente faz soar a campanha) já vou encerrar, Sr. Presidente — à eliminação do Decreto-lei n.º 2.012, que foi substituído por um outro decreto-lei que não teve o condão de restituir o adicional de 10% sobre o INPC e que, agora, pelas medidas governamentais anunciadas, vai representar a sua superação, porque o que Governo assumiu com o PTB não haverá de cumprir, porque já propala a desindexação da economia, porque já propala que a eliminação dos subsídios, com o aumento dos preços do trigo, do petróleo, do açúcar e do álcool, não vai ser considerada no INPC, para efeito de aumentos salariais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Era de se esperar o que acontece nesta manhã, a primeira manhã da edição do chamado "pacote econômico", no Congresso Nacional.

A Oposição, sempre de atalaia, na sua observação nem sempre isenta, mal circulam os jornais, e até mesmo, Sr. Presidente, antes de uma análise de profundidade das medidas governamentais, já consideram o "pacote" inviável, tirador do pão do trabalhador brasileiro, enfim, um "pacote" carrasco que não teve outro objetivo senão o de complicar o estágio da crise econômica que travessamos.

Assim, Sr. Presidente, sem diálogo, sem isenção, sem objetividade, sem análise, sem

racionalidade no combate, na crítica, é difícil, eu diria até impossível, esta Nação reencontrar-se com o seu próprio destino.

Em 15 de março de 1979 o Presidente Figueiredo assumia a Chefia do Poder, e naquele exato momento, Sr. Presidente, estendia suas mãos para o início de uma caminhada dentro de um processo de união nacional.

Quatro anos depois as mãos continuam estendidas. Lamentavelmente, até hoje, as Oposições não se dignaram a apertá-las, ao menos para o cumprimento ético e protocolar, que é o fator exigível para a convivência dos homens civilizados.

Em 1983, o Presidente Figueiredo preconiza uma trégua política, o que significa dizer: uma pausa para a meditação de todos aqueles que têm responsabilidade na condução dos destinos do povo e da Nação brasileira. Levou-se essa segunda tentativa para o terreno da crítica e da indiferença. Enquanto isso, Sr. Presidente, uma crise de proporções imprevisíveis asfixia a economia da Nação e cria na alma nacional o espectro do medo, do apavoramento que, diga-se de passagem, não atingi apenas as fronteiras governamentais, mas a todos os 8 milhões de quilômetros quadrados que representam o solo brasileiro.

As medidas foram tomadas. Não diríamos aqui que o Governo teria encontrado a fórmula salvadora, na eficácia dos seus efeitos, para contornar as dificuldades conjunturais do presente, mas fez o que tinha que fazer, na medida do possível, ao seu alcance.

O tempo conspira contra uma exposição mais exaustiva, mais exuberante, e vou me limitar, Sr. Presidente, ao Regimento, apenas advertindo que essas medidas que aí estão eram exatamente aquelas que constituíam a alternativa única a ser adotada numa fase de dificuldades como esta. Hoje será lido, na sessão das 18 horas e 30 minutos do Congresso Nacional, a Mensagem n.º 73, que encaminha o Projeto de Lei n.º 4, de 1983. Aqui está todo o condensamento da política salarial, respondendo ao anseio do trabalhador brasileiro: a justa causa, a jornada de trabalho, o aprimoramento da estabilidade, e vários pressupostos que interessam ao trabalhador brasileiro. Que o Congresso Nacional, que tem na sua representação política tantos valores brilhantes, seja na Oposição, seja no Partido do Governo, se mobilize para oferecer a sua contribuição ao aprimoramento desta lei. Não veio aqui mais um decreto-lei, Sr. Presidente, veio um projeto de lei para que o Congresso o examine...

O Sr. Luiz Henrique — Finalmente!

O SR. JORGE ARBAGE — ... para que o Congresso apresente as suas sugestões e possa oferecer a esta Nação, principalmente ao trabalhador brasileiro, uma contribuição definitiva à altura da sua tradição, da sua competência e da cultura jurídica da sua representação nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ouvindo as palavras do Líder em exercício do PDS, nesta sessão do Congresso, Deputado Jorge Arbage, entendemos a perplexidade em que momentos antes colocou a Nação um Deputado também do PDS, Deputado Cunha Bueno, quando en-

tende que as medidas adotadas pelo pacote econômico agravarão a crise que vive hoje no Brasil a família brasileira e os nossos trabalhadores.

Sr. Presidente, Jorge Arbage a Plenário a Mensagem do Presidente da República, onde ele dá algumas concessões, no campo trabalhista e sindical, aos trabalhadores do Brasil, e diz que o Congresso vai discutir essas medidas, que são medidas importantes, e que os parlamentares se unam em torno dessa mensagem para dar uma contribuição democrática e efetiva. O Congresso não se furtará de fazê-lo.

Sr. Presidente, justificar as medidas do pacote econômico é um mero exercício de aval. O Congresso deveria, sim, discutir aqui o destino da economia e das finanças do Brasil.

Hoje, o Conselho Monetário Nacional, constituído meramente de ministros da área econômica e alguns empresários, meia dúzia de pessoas, traça o destino de uma Nação com 120 milhões de brasileiros. E o Congresso não é ouvido: ou ele referenda num exercício difícil e cansativo — coitado do Líder do PDS, a gente sente essa missão amarga que ele tem! — Ou se coloca contrário, porque nós recebemos aqui o pacote econômico que anula praticamente todas essas medidas concedidas no campo trabalhista, que vem para cá embrulhados. Essas medidas do pacote chegam aqui como fato acabado. Não se discute a não ser em discursos — nós somos a favor, diz o Líder do PDS, ou somos contra em nome da Nação brasileira, gritam as vozes da Oposição.

Sr. Presidente, neste momento de crise que vive a Nação brasileira, no momento em que a recessão existe em função da política econômica ditada pelo Conselho Monetário Nacional, vemos hoje uma reportagem que machuca o coração daqueles democratas que acreditam que os parlamentares para aqui vem discutir o interesse supremo da causa pública.

Publica o **Correio Braziliense**, hoje, e eu pediria, inclusive, a transcrição nos Anais da Casa, o artigo: "Motim no PTB por cargos no Governo".

Quando o povo tem fome, quando o pão desaparece da mesa do trabalhador, quando o macarrão, que é a base da comida das camadas mais pobres, foge da panela, do prato do brasileiro, os jornais anunciam como manchete de primeira página uma crise numa bancada de 13 Deputados, até um número cabalístico, n.º 13, e a informação sai na sexta-feira — na sexta-feira os 13 estão em crise.

Sr. Presidente, é de se concluir que o espírito público se coloque acima das causas menores. A reportagem não traz o nome dos Deputados, nove que assinam o documento contra a Líder do PTB, Sr.ª Ivete Vargas, porque ela não permite que a Bancada divida os cargos. Gostaria de enfatizar, em meu nome, que eu, Roberto Jefferson, eleito pelo PTB, como meu companheiro Farabulini Júnior, eleito pelo PTB, estamos contra qualquer barganha de cargos e qualquer decisão tomada neste sentido, quando, acima de tudo, nós temos de pensar que o trabalhador bate as nossas portas pedindo um prato de comida. Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO JEFFERSON, EM SEU DISCURSO.

Correio Braziliense, 10-6-83.

MOTIM NO TB POR CARGOS NO GOVERNO

Nove dos 13 Deputados Federais do PTB, resolveram ontem romper com a presidência nacional do partido, Deputada Ivete Vargas, declarando-se, em documento, contrários aos métodos postos em prática pela parlamentar para o preenchimento de cargos que o Governo Federal poderá colocar à disposição dos petebistas, segundo prevê o acordo firmado com o PDS. Os Deputados federais exigem que esses postos sejam preenchidos exclusivamente pelos parlamentares do partido na Câmara, e pedem que a indicação de nomes para o preenchimento de eventuais cargos que o PTB venha a ocupar, passe pelo crivo da bancada para sua aprovação. Os petebistas resolveram assumir essa postura diante, segundo alegam, dos métodos que Ivete Vargas vinha pessoalmente e com exclusividade, adotando para a indicação de nomes. Com o documento, os parlamentares pretendem promover um "golpe branco".

PTB ROMPE COM IVETE POR DISPUTA DE CARGO

Correio Braziliense, 10-6-83

A bancada do PTB na Câmara resolve, por decisão de 9 dos seus 13 integrantes, romper com a Deputada Ivete Vargas, Líder e Presidente nacional do Partido, declarando-se, em documento por eles subscrito, contrários aos métodos postos em prática pela parlamentar para o preenchimento de cargos que o Governo poderá colocar à disposição dos petebistas, dentro do acordo firmado com o PDS.

O documento traça normas a serem obedecidas para a designação de membros da Executiva nacional do partido (no momento há três cargos vagos), exigindo que esses postos sejam preenchidos exclusivamente por deputados federais. No caso das executivas regionais de São Paulo e Rio de Janeiro, os seus ocupantes deverão ser obrigatoriamente deputados estaduais ou vereadores do partido.

Além disso, a indicação de nomes para preenchimento de eventuais cargos que o PTB deverá ocupar na administração federal (acordo com o PDS) será obrigatoriamente vinculada à aprovação da bancada federal do partido.

RAZÕES

Os petebistas resolveram assumir essa postura diante, segundo alegam, dos métodos de Ivete, que vinha pessoalmente e com exclusividade, encaminhando os entendimentos tendentes à indicação de nomes.

Os deputados federais do PTB na verdade promoveram uma espécie de "golpe branco", como meio de interferir nos destinos do partido, evitando que os cargos de sua comissão executiva sejam preenchidos por nomes só da preferência da dirigente trabalhista.

Quanto aos prováveis cargos a serem ocupados pelo PTB no Governo Federal, os deputados acham que o partido só deve participar "se for com gente competente, jamais por peleguismo". Em consequência, eles se preocupam com os nomes a serem indicados, pretendendo a sua aprovação pela bancada federal. Um deputado chegou a assinalar que o PTB só deve aceitar cargos se o objetivo for o de demonstrar eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre líder Deputado Carlos Sant'Ana.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas:

É, sem dúvida nenhuma, de extrema gravidade a situação nacional. A gravidade é tanta e tamanha que algumas vezes nos assustam instantes de perplexidade, talvez até pela falta de conscientização geral da situação de descalabro e de risco que estamos vivendo.

Há vários dias o Governo vem anunciando a edição de um "pacote econômico", mas com interlocutores não conhecidos, exceto o famoso trio da política financeira — o Delfim, o Galvães e o Langoni.

Subitamente, nas vésperas da edição, da propaganda, da ostensivação do "pacote", começam a surgir algumas notícias do que seria esse "pacote".

Soube-se, li nos jornais que companheiros do PDS foram chamados e foram comunicados de como seria o "pacote". Simplesmente uma comunicação formal. Nenhuma participação, seja no mérito, seja, inclusive, na transformação dos problemas que do pacote advém. Depois se sabe que o Conselho Monetário Nacional é que daria a sua homologação final.

E o Congresso Nacional, Sr. Presidente?! E o Congresso Nacional, Srs. Congressistas, que, teoricamente, constitucionalmente, seria o próprio Poder capaz de aqui resolver, discutir, dirimir, votar, decidir questões dessa magnitude?!

Pois complemento o nobre Deputado Roberto Jefferson — não seremos sequer formal nem informalmente ouvidos, porque, por este regime de arbitrio, estamos completamente fora de qualquer participação em decisões dessa magnitude.

O "pacote" virá, está anunciado. O que se diz e o que ouço dizer — não entro no mérito das medidas agora — é que cada uma dessas medidas é rigorosamente necessária e indispensável; sem o que o País não conseguirá sair do caos em que se encontra.

Ora, insisto. Se essas medidas são rigorosamente necessárias e indispensáveis, por que somente ontem é que foram tomadas?! por que somente hoje são anunciamos?! E por que, juntamente com o anúncio da edição do "pacote", já existe a notícia de que outros virão?!

Há Sr. Presidente outra situação que me importa e me preocupa extraordinariamente — inclusive quero a atenção do Congresso Nacional e vou registrá-la nos Anais: todos os que, entendidos no assunto, se têm manifestado sobre o "pacote" que aí está, têm dito que todas essas medidas só serão eficazes, no sentido de combater a inflação, se houver a famosa desindexação, o que vale dizer, se não se permitir que o aumento do preço do produto elaborado que sai da agricultura, da pecuária, das indústrias, do comércio, de todos os meios de produção e de comercialização, se isso não se refletir nos índices que são capazes de aumentar o salário. Quer dizer, todo o custo de vida terá que crescer, todos os produtos terão que aumentar, mas essas medidas só serão eficazes se o salário do trabalhador não aumentar. Se o salário do trabalhador aumentar — dizem todos os que analisam

a situação — vai-se refletir novamente num círculo vicioso, porque vai-se novamente necessitar de outras reformulações capazes de produzir novos preços, e a inflação disparando, aproximando-se dos 200%.

Então, pergunto: por quê?! Pergunto à Bancada do PDS, que tem responsabilidade na representação popular: por que é a classe trabalhadora, a assalariada, a única que tem que receber nos seus ombros o peso e os encargos dos descalabros do Governo, da sua incompetência, da sua inoperosidade, o qual leva anos, décenios, sem conseguir tirar o Brasil dessa situação de dificuldades?!

Por outro lado, para que medidas do porte das que estão sendo propostas sejam aceitas, não basta o apelo do Presidente no sentido de que a Nação brasileira se conscientize da importância e participe como um todo.

Que participação é esta que só tira do trabalhador, que só reduz o poder aquisitivo do seu salário, que só lhe mingua as correções que a cada período vêm, e que, inclusive, agora, lhe ameaça tirar algumas das vitórias que essa classe conquistou?!

Que confiabilidade é esta?! Que respeitabilidade é esta?!

Cada vez, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, cada vez que vemos na televisão o Ministro Delfim Netto, o Ministro Galvões e o Sr. Carlos Langoni repetindo aquilo que já vêm fazendo há anos — iludindo o povo brasileiro, mentindo ao povo brasileiro, dizendo coisas que não vão acontecer, que não vão cumprir — como todos os estamentos sociais brasileiros podem ter confiabilidade, se esses homens perderam a confiança de toda a sociedade brasileira?!

Recentemente venho conversando com empresários, que são, afinal de contas, aqueles que têm o maior interesse na manutenção do regime em que estamos, porque são os grandes beneficiários do sistema que aí está. Esses empresários não crêem na política do Sr. Delfim Netto e seus respectivos áulicos. Não crêem. O povo brasileiro não tem nesses homens a menor confiabilidade, o menor respeito.

Se este Governo realmente quiser tomar alguma medida na qual o povo confie, só tem uma primeira saída antes de anunciar: é preciso demitir esses homens, tirá-los dos respectivos cargos, porque não representam nem têm a confiança de setor nenhum da sociedade. Então, com outro grupo, propor alguma coisa na qual talvez a Nação acredite. A Nação não acreditará enquanto esses homens estiverem fazendo a condução da política financeira do País. Estamos cansados de ouvir Delfim Netto, com uma verbosidade que nos cansa e nos irrita, tentar seguidamente iludir o povo brasileiro pela televisão.

Sr. Presidente, na medida em que a situação se encontra, está à vista: a Nação não suporta mais, porque são cerca de cento e dez milhões de brasileiros, cento e dez do total da população brasileira, sobre os quais recairão os tremendos encargos resultantes dos "pacotes" incompetentes que a cada instante o Governo improvisa para corrigir um outro.

Há poucos meses o Governo negociou com o FMI, e o que negociou negocia mal, não pôde cumprir, estava errado. Esses mesmos homens que nos levaram ao FMI por incompetência e que negociaram com o FMI, agora estão numa renegociação, tentando salvar a segunda prestação de 400 milhões

de dólares, porque o que eles fizeram antes estava errado, não deu certo e é preciso renegociar. Esses mesmos homens estão na renegociação. Esses mesmos homens chegam agora, fazem um "pacote econômico" e já prometem a desindexação, o que significa jogar em cima do salário do trabalhador todas as consequências do problema econômico-financeiro que a Nação vive.

Pergunto, Sr. Presidente, pergunto aos Srs. Congressistas — todos somos inteligentes, e a inteligência também, infelizmente, é um privilégio desses homens: por acaso esses homens não sabem que virá a agitação social, que haverá povo na rua protestando, que haverá o aumento dos transportes, da comida, o aumento dos custos dos serviços, o aumento de todos os itens, sem os salários crescerem, que a agitação estará nas ruas do Brasil?!

Então, por que se pretende levar o Brasil a esta situação de agitação, quando está previsível que as medidas fatalmente acarretarão, Sr. Presidente, esse tipo de movimentação incontrolada?

E face a esta preocupação é que nós da Oposição, temerosos do caos, que sabemos se aproxima, temerosos da insensibilidade do Governo, no sentido de atender aos reclamos sociais da Nação, extremamente preocupados, sabedores de que são de certa forma inteligentes os homens que estão na condução da política financeira brasileira, nos perguntamos por que eles são incompetentes e por que eles estão produzindo sucessivamente pacotes que levam o Brasil ao drama; preocupados com o que conversamos pessoalmente com os companheiros do PDS, com o que conversamos deputado a deputado, brasileiro a brasileiro — sabemos das nossas preocupações, que são as mesmas nessas conversas pessoais — com exceção do ilustre Deputado Cunha Bueno, o PDS não tem ainda a coragem de se associar a todo o povo brasileiro nessa moção de repúdio.

Ainda temos a esperança de que o Presidente Figueiredo tenha a necessária consciência de entender que o Brasil não confia mais em Delfim Netto e em nada que lhe saia, seja da idéia seja do pensamento, nem na sua equipe, tantos os males, tantos os erros e tantas as incompetências. Se alguma coisa pode vir, e deve vir, há de vir com a participação de todos os setores da vida nacional.

Sr. Presidente, não poderá essa solução ser obtida sem a profunda participação do Congresso Nacional, cujos parlamentares não podem estar aqui a defender uma política que os discrimina, que os marginaliza, que os tira completamente de qualquer participação. E ficamos nós, não transformando isto num parlamento, mas num parlatório. Ficamos nós apenas falando. A Oposição denunciando, e o PDS defendendo uma coisa que nada tem a ver com o que está feito, porque, na verdade, o PDS de nada soube, nada comentou, nada disse, de nada participou.

Desculpe-me, Sr. Presidente, o desabafo, que só numa sessão do Congresso Nacional há tempo para que ele seja produzido. Ele externa a preocupação não apenas de líder ocasional, não apenas do PMDB, mas, posso dizer ao Sr. Presidente externa a preocupação de quantos brasileiros existem e estão profundamente preocupados com o destino desta Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Deputado Nilson Gibson, para uma Comunicação.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O PDS discorda integralmente do posicionamento apresentado pelo nobre líder Carlos Sant'Ana, nesta manhã, de que o nosso partido não participou, juntamente com os Ministros da área econômica, de debates sobre as medidas que foram trazidas ao público sobre a modificação no campo econômico.

Efetivamente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PDS, juntamente com o Partido Trabalhista Brasileiro, esteve no Palácio do Planalto em reunião com os Ministros da área econômica, e lá foram apresentadas várias sugestões dentro do estudo que estava sendo elaborado pelos Ministros. Podemos afirmar, porque aqui também já foi dito desta tribuna, que uma sugestão beneficiando o Nordeste foi efetivamente aceita pelos Ministros. Foi a referente ao problema dos juros no setor agrícola. Os juros seriam de 70%. Todavia, foi aceita a sugestão para continuar na ordem de 35%, atingindo, com as taxas, até 40%, isso até o mês de dezembro do corrente ano. De outro fato, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas a referente ao problema da desindexação dos itens referente ao INPC para os salários. Não existe, evidentemente, nenhuma medida ainda em estudo no Poder Executivo para essa pretensão ser encaminhada ao Congresso Nacional, por hipótese alguma. Apenas existem declarações no Poder Legislativo, através do Senador Roberto Campos, em pronunciamento feito na quarta-feira, dia 4, no Senado Federal. S. Ex.^a apresentou projeto de lei a fim de que possa ser liberado o problema da discussão dos salários entre as categorias profissionais e econômica. A única modificação que acreditamos que possa ser apresentada pelo Poder Executivo, é o corte das despesas nas estatais.

E, finalmente, Sr. Presidente, queremos ratificar aqui as palavras do nobre Deputado Jorge Arbage, que nas breves comunicações da sessão do Congresso Nacional, se referia ao PL-4 que foi encaminhado pelo Governo Federal sobre os benefícios que vai trazer para a classe trabalhadora no tocante a justa causa, modificando realmente o conceito dentro da nossa legislação no trabalho, reduzindo a jornada de trabalho e ainda aumentando o percentual das horas extras de 20 para 40%.

São estas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, as considerações trazidas pelo PDS, contraditando, evidentemente, as acusações que são reiteradas aqui nesta Casa pelo PMDB, que nenhuma sugestão tem trazida a esta Casa.

Muito obrigado. Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Farabulini Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior, para uma reclamação.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Para uma reclamação.) — Sr. Presidente, na sessão do Congresso Nacional, realizada ontem, às 18 horas e 30 minutos, o Vice-Líder do PDS, Deputado Djalma Bessa, discutindo assuntos relacionados ao acordo PDS-PTB, afirmou que só um Deputado se opunha a este acordo, tendo omitido o meu nome.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, nesta reclamação, que em verdade se faça constar dos Anais da Casa que este Deputado não aceita este acordo do PDS com o PTB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Deputado, isso não é uma reclama-

cão. V. Ex.^a poderia fazer um registro dentro do seu discurso. V. Ex.^a vai me desculpar, mas não há amparo regimental para conceder a palavra a V. Ex.^a para essa reclamação.

O SR. FARABULINI JÚNIOR — Se V. Ex.^a entender de fazer constar dos Anais esta minha fala, agradeço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Esgotou-se ontem, dia 9 de junho, o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição, para deliberação do Congresso Nacional, sobre as seguintes matérias vetadas pelo Senhor Presidente da República:

Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1980 (n.º 4.385/81, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 1º da Lei n.º 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores; e

Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 1983 (n.º 75/83, na origem), que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, não tendo sido apreciados no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 47, 52 e 55, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-Leis n.ºs 1.999, 1.997 e 2.000, de 1982, deverão ser incluídos em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, in fine, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à Leitura da Mensagem n.º 73, de 1983-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 4, de 1983-CN, que dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salário, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 72, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 72, DE 1983-CN (N.º 180/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de

até Cr\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 24 de maio de 1983. — João Figueiredo.

E.M. n.º 104/83.

Em 23 de maio de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Ministério da Justiça solicita a abertura de crédito especial até o limite de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), em favor do Departamento Penitenciário Federal, visando incluir em seu orçamento, de acordo com o artigo 3º, do Decreto-lei n.º 1.754/79, recursos provenientes da variação das ORTINS originária de operação de crédito interno, contratada em 1982, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, não previstos na Lei Orçamentária de 1983.

2. A referida operação tem por finalidade dar prosseguimento ao programa de construção de penitenciárias nos Estados do Acre, Amazonas, Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais.

3. Após examinar o assunto, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente a con-

cessão do crédito solicitado, esclarecendo que os recursos pelos quais correrão as despesas estão previstos no artigo 43, § 1º, item IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do artigo 61, § 1º, letra "c" da Constituição.

4. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência os anexos projetos de Mensagem e de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

PROJETO DE LEI N.º 3, DE 1983-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de até Cr\$ 1.000.000.000,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Justiça, em favor do Departamento Penitenciário Federal, o crédito especial até o limite de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para inclusão de dotação orçamentária no projeto abaixo especificado:

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Cr\$ 1.000,00
Departamento Penitenciário Federal	
2011.02040153.072 — Reformulação e Sistematização Penitenciária	
4322.01 — Transferências Intergovernamentais — Transferências a Estados e ao Distrito Federal — Auxílios para Investimentos	1.000.000

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão do produto de operação de crédito interno, contratada pelo Ministério da Justiça junto à Caixa Econômica Federal, em 1982.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Marcondes Gadelha, Raimundo Parente, Passos Pôrto, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, João Lobo, Guilherme Palmeira e os Srs. Deputados Ronaldo Caneiro, Sarney Filho, Gomes da Silva, França Teixeira e Balthazar de Bem e Canto.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Mário Maia, Alfredo Campos, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Brabo de Carvalho, Raimundo Leite, Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares e José Tavares.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Osvaldo Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á no dia 2 de agosto vindouro.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 22 de agosto do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 12 minutos.)

Ata da 172.ª Sessão Conjunta, em 10 de junho de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Cardoso — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:**Acre**

Alércio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leomar Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edm Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant' Anna — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant' Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodoro Ferrão — PDS.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Arildo Teles — PDT; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulino Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Octacilio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Saúlo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gebara — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuji — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Ta-

vares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Johnsson PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Epitácio Bittencourt — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 208 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ler-se-á, daqui a poucos instantes, a Mensagem Presidencial n.º 73/83. Entretanto, devo ler para V. Ex.as, para o conhecimento da Casa, a resolução do 6.º Congresso dos Metalúrgicos de São Paulo. São 400 mil sindicalizados, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que, em memorável Congresso, realizado no dia 1.º de maio, concluíram, exatamente, em moção que julgo da mais alta importância ler para V. Ex.as, o seguinte:

MOÇÕES

O Plenário do 6.º Congresso dos Metalúrgicos de São Paulo aprovou as seguintes moções:

1. Substituição imediata dos responsáveis pela condução da política econômico-financeira: Delfim, Galvães e Langone, primeiro passo para a implantação de nova política econômica e social.

2. Fim do regime militar, mediante eleições livres e diretas em todos os níveis.

O proletariado paulista, portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, deseja um pouco mais, um pouco melhor daquilo que se estabelece na Mensagem Presidencial número 73/83, que esta Casa conhecerá daqui a poucos instantes. O trabalhador metalúrgico quer, na verdade, tratar do desemprego e também da estabilidade do emprego, da jornada de trabalho. E quando se refere à jornada de trabalho, Srs. Congressistas, ele fala da fixação da jornada de trabalho em 40 horas semanais, sem redução de salários.

Solicito a V. Ex.a, Sr. Presidente, a inserção nos Anais deste documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FARABULINI JÚNIOR EM SEU DISCURSO:



29 DE ABRIL A 1º DE MAIO — 1983



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo.

Rua do Campo, 171 - CEP 01019 - São Paulo SP

APRESENTAÇÃO

Durante três dias — de 29 de abril a 1º de maio, Dia Internacional dos Trabalhadores — 1.128 trabalhadores, representando os 400 mil metalúrgicos da Capital, estiveram reunidos no 6º Congresso dos Metalúrgicos de São Paulo. Foi um importante marco na história do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo. De forma democrática, procuramos o caminho da unidade na organização da luta por um futuro com dignidade. Respeitando todas as divergências de opinião política, mas sem se deixar levar pelas paixões que elas provocam, os metalúrgicos foram unânimes em condenar, definitivamente, a crise econômica, política e social em que está mergulhado o Brasil.

Revelou o 6º Congresso a experiência pioneira de sua convocação, com participação expressiva dos delegados escolhidos a partir de seus locais de trabalho.

“Os Trabalhadores e a Crise” foi o tema que animou os debates do 6º Congresso. A luta sem tréguas contra essa crise e o sacrifício injustificado a que vêm sendo submetidos os trabalhadores por conta dessa situação, foi a sua conclusão principal.

Chega de exploração. Esta transforma homens dignos em escravos de um sistema que se alimenta somente pela sede de lucros.

Basta de desemprego. Basta de miséria e fome.

Com ânimo redobrado, os metalúrgicos de São Paulo vão à luta. Fábrica por fábrica, os metalúrgicos seguirão acumulando forças e preparando suas vitórias.

A nível nacional, não serão poupadados esforços para que a unidade de todos os tra-

balhadores aponte o caminho de uma Central Única dos Trabalhadores, atuante e representativa.

As demais categorias de trabalhadores, os metalúrgicos de São Paulo estendem sua saudação, e esperam que a realização do seu 6º Congresso seja uma contribuição na luta que é de todos.

Aos demais segmentos da sociedade, os metalúrgicos de São Paulo declararam sua disposição em se associar à luta por uma Pátria independente e soberana.

VIVA O 6º CONGRESSO DOS METALÚRGICOS DE SÃO PAULO! Joaquim dos Santos Andrade, Pela Comissão Executiva, São Paulo, 1º de maio de 1983.

RESOLUÇÕES

Na data internacional dos trabalhadores, os metalúrgicos de São Paulo, reunidos em seu 6º Congresso, depois de discutirem a crise econômica imposta ao País pelos seus credores externos e pelos seus aliados internos e depois de analisarem as suas consequências para os Trabalhadores que significam desemprego crescente, redução geral dos salários e o comprometimento do presente e do futuro da Nação brasileira, estabeleceram suas principais reivindicações e definiram os princípios que devem reger a ação sindical da categoria, nos termos que se seguem:

DESEMPREGO E SALÁRIO

Conclusões

Salário-desemprego

Instituição de salário-desemprego, através da criação de um fundo a ser administrado pelos trabalhadores.

Sugestões para a obtenção de recursos:

- a) Multa a ser paga pelas empresas a cada demissão de trabalhador;
- b) Cotas sobre a arrecadação das loterias;
- c) Utilização da Conta Emprego e Salário (20% da Contribuição Sindical);
- d) Utilização de parcelas dos recursos do FINSOCIAL;
- e) Percentual a ser pago pelas empresas, sobre o faturamento.

Estabilidade no Emprego

Estabilidade no emprego desde o momento da contratação.

Jornada de Trabalho

Fixação da jornada de trabalho em 40 horas semanais, sem redução de salários.

Horas Extraordinárias

Proibição do trabalho extraordinário, punindo o empregador que exige-lo com o pagamento do adicional de 200% e multa em favor do empregado que tiver de prestá-lo.

Reajuste Salarial

Fixação do reajuste salarial, trimestralmente, de acordo com os índices de custo de vida do DIEESE.

Salário Profissional

Fixação de salário profissional para a categoria, de forma que o profissional receba sempre o mesmo salário em qualquer empresa que trabalhe.

Decreto n.º 2.012

A categoria não aceita o Decreto n.º 2.012. Pressão junto aos parlamentares para obter sua rejeição pelo Congresso Nacional e denúncia pública daqueles que votarem pela aprovação do Decreto. Rejeição do Decreto-lei e sua substituição por uma Lei aprovada pelo Congresso, que reponha as perdas causadas pelo Decreto-lei n.º 2.012. Devendo essa pressão, culminar com uma caravana à Brasília de trabalhadores na ativa e desempregados.

Aposentadoria

Garantia ao aposentado de valor da aposentadoria idêntico ao do último salário e reajustado com os aumentos que forem concedidos aos trabalhadores da categoria, na ativa, como forma de ampliação do mercado de trabalho, concedendo aposentadoria após 30 anos de serviço. A mesma garantia fica assegurada aos atualmente aposentados.

Passe do Trabalhador

Concessão pelo Governo de passe, que garanta ao trabalhador redução do preço da passagem de transporte coletivo de qualquer espécie, com gratuidade ao desempregado.

Salário Mínimo

Salário mínimo real unificado de acordo com estudos do DIEESE.

Salário-Família

Elevação do valor do salário-família no percentual de 20% do salário efetivo do trabalhador.

Fundo de Garantia

Alteração do art. 22 do regulamento do FGTS, para que a multa a ser paga na dispensa sem justa causa, seja elevada para 100% sobre o montante dos depósitos corrigidos.

Trabalho Temporário

Extinção do trabalho temporário.

Descanso Semanal Remunerado

Alteração da Lei n.º 605/49, para que o trabalhador passe a ter direito à remuneração do dia destinado ao descanso semanal, independentemente de faltas ou atrasos ao serviço.

Automação do Trabalho

Garantia de emprego e salário para todos os setores industriais que passarem por mudanças tecnológicas (automação, robots etc.). As empresas que adotarem novos processos de automação, deverão ser taxadas, com reversão dos acréscimos de produtividade em favor do Fundo de Custeio do Salário-Desemprego.

POLÍTICA ECONÔMICA**Conclusões****Juros Bancários: Controle e Destinação dos Lucros**

Promover rigoroso controle das taxas de juros bancários, destinando-se os lucros do sistema financeiro à amortização da dívida interna.

Dívida Externa

Declarar a moratória e o consequente congelamento dos atuais compromissos financeiros do País tendo em vista a negociação soberana de melhores condições para o pagamento da dívida.

Distribuição de Renda

Promover medidas para melhorar a distribuição de renda entre a população.

Fundos Sociais

Participação dos trabalhadores na gestão dos fundos sociais (FGTS, PIS, INPS,).

FINSOCIAL).**Acordo com o FMI**

Fica expresso o repúdio à carta de intenções estabelecida entre o governo brasileiro e o FMI e a necessidade de imediata ruptura do acordo formalizado com essa entidade.

Política de Emprego

Visando a criação e a expansão do volume de emprego, toda a política econômica deve ser modificada, promovendo a produção e o consumo internos, e dando ênfase a produção de bem de uso coletivo, como ferrovias, transporte de massa, hospitais, escola e creches.

Custo de Vida

Fiscalizar e congelar os preços dos gêneros de primeira necessidade, inclusive alugueis e bens e serviços essenciais.

Política Energética

Revisar a política nuclear vigente, paralisando o atual acordo nuclear com a Alemanha, buscando caminhos que resguardem o interesse nacional, promovendo o desenvolvimento da tecnologia e estimulando a pesquisa e utilização de fontes alternativas de energia.

Pequena e Média Empresa

Porque são fontes geradoras de mais empregos, promover políticas diferenciadas para a pequena e média empresas, com isenção de impostos, facilidades de crédito e subsídios, desde que respeitados os direitos dos trabalhadores.

Comércio Exterior

Intensificação das relações comerciais com países da América Latina e do Terceiro Mundo, e com os países socialistas na base do respeito e do interesse mútuo, estimulando ainda a troca direta de mercadorias sem a intermediação que interessa apenas aos grandes credores.

Participação nos Lucros

Definir formas para assegurar a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Para isso, os trabalhadores em qualquer tempo terão livre acesso à contabilidade das empresas.

Agricultura

Estabelecer políticas visando a garantia de preços mínimos ao pequeno produtor com congelamento dos preços dos insumos agrícolas.

Política Habitacional

Reformular a atual política habitacional, tanto em vista:

— limitar as prestações do Sistema Financeiro de Habitação ao máximo de 20% dos salários dos trabalhadores;

— assegurar aos desempregados o não-pagamento das prestações devidas ao BNH por período de 12 meses;

— garantir a realização de planos de casa própria para as famílias com renda de até 3 salários mínimos.

Zona Franca de Manaus

Congelar os novos projetos industriais previstos para a Zona Franca de Manaus, elevando-se ao mesmo tempo os índices de nacionalização dos componentes utilizados naquela área aos níveis vigentes para as indústrias localizadas em outras regiões do País.

Banco do Trabalhador

Assegurar a criação do Banco dos Trabalhadores, submetido ao controle dos sindicatos.

AÇÃO SINDICAL**Conclusões****Autonomia e Liberdade Sindical**

Adoção de um novo modelo que garanta o sindicalismo democrático, livre das injunções do Ministério do Trabalho, com estatutos votados exclusivamente pelos trabalhadores.

Unidade Sindical

Luta pela manutenção da unicidade sindical repudiando-se todas as tentativas de pluralismo sindical.

Central Única de Trabalhadores

Constituição da CUT, combativa e representativa.

Lei de Greve

Revogação da Lei n.º 4.330, Lei de Greve.

Comissão de Fábrica

Incentivar a criação de comissões em todas as fábricas através de Sindicato. Onde isso não for possível, adotar, em substituição, o delegado sindical.

Garantia de estabilidade aos membros integrantes das comissões e delegados, inclusive durante o processo eleitoral. Realização de reuniões por setores entre os integrantes das comissões de fábricas existentes para troca de experiência.

CONCLAT

Participação dos metalúrgicos na CONCLAT.

Resoluções deste Congresso

Que as resoluções deste 6.º Congresso sejam levadas ao conhecimento da ENCLAT.

Luta Estadual e Nacional**Contra o Desemprego**

Que as decisões deste 6.º Congresso sobre a greve nacional contra o desemprego sejam levadas e discutidas na CONCLAT e no Congresso Nacional dos Metalúrgicos.

Sindicalização

Campanha permanente de sindicalização, com as seguintes medidas:

a) livre acesso do Sindicato aos locais de trabalho;

b) fornecimento imediato e gratuito das fotografias aos novos associados.

Cursos e Palestras

Dinamização do programa de cursos e palestras do Sindicato, com ampliação dos locais de realização dos mesmos.

Trabalho de Base

Ampliação do trabalho nas bases, através de livre acesso de diretores de setor, nas fábricas, para promover e incentivar a discussão de temas de interesse da categoria

Quadros de Avisos

Fiscalização dos quadros de avisos através dos ativistas sindicais objetivando o cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho.

Subsedes

Ampliar a criação de Subsedes.

Lei de Segurança Nacional

Revogação da Lei de Segurança Nacional.

Greve Geral

Preparação de uma greve geral, contra o desemprego e a política econômica do Governo.

CIPA

Para uma CIPA efetiva e eficiente, o sindicato deverá fiscalizar as eleições nas fábricas.

Unificação das Datas-Bases

Lutar pela unificação de todas as datas-bases das categorias de trabalhadores.

Ação Sindical Contra Dispensas

Intensificar a luta permanente visando barrar as demissões de trabalhadores.

Jornal do Sindicato

Ampliação do jornal do Sindicato rom discussão nas bases.

Divulgação

Ampliação da divulgação das atividades do Sindicato, utilizando-se dos Jornais, Rádios e Televisão.

Campanha Salarial

Incentivar os ativistas existentes em cada uma das fábricas para que iniciem a mobilização em seus locais de trabalho para preparação da próxima campanha salarial, levantando e discutindo a pauta de reivindicações.

Fiscalização das Condições de Trabalho

Livre acesso dos diretores de setor nas empresas para a fiscalização das condições de trabalho.

Resoluções do Congresso

Ampla divulgação das resoluções do 6º Congresso dos Metalúrgicos de São Paulo. Convocação de assembleia para avaliação das medidas levadas a efeito sobre as conclusões do 6º Congresso dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Paulo e reuniões por setores para dar continuidade aos trabalhos de organização da categoria.

MOCÕES

O Plenário do 6º Congresso dos Metalúrgicos de São Paulo aprovou as seguintes Moções:

1. Substituição imediata dos responsáveis pela condução da política econômico-financeira: Delfim, Galvães e Langone, primeiro passo para a implantação de nova política econômica e social.

2. Fim do regime militar, mediante eleições livres e diretas em todos os níveis.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Roberto Jefferson. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Homero Santos.

O SR. HOMERO SANTOS (PDS — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Desejo assinalar nos Anais do Congresso Nacional, a realização, anteontem, na Cidade de Ituiutaba, da inauguração do aeroporto local, o Aeroporto Tito Teixeira, que contou com a presença desse extraordinário Ministro da Aeronáutica, que é o Ministro Délia Jardim de Matos.

Foi, realmente, um acontecimento que demonstrou o desenvolvimento daquela área do pôntal do Triângulo Mineiro, em que o povo de Ituiutaba, participando ativamente daquela festa, deu uma grande demonstração de apoio e de agradecimento ao ex-Governador Francelino Pereira, do Estado de Minas, e ao Governador atual, Tancredo Neves.

Desta maneira, Sr. Presidente fica o registro, principalmente para enaltecer a presença do Ministro Délia Jardim de Matos e do povo de Ituiutaba na participação dessa solenidade.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tramita nesta Casa, por proposta do Poder Executivo, projeto de lei que institui, ou regulamenta, o voto distrital no Brasil.

Já tive oportunidade, seja em apartes, entrevistas, declarações ou em pronunciamentos outros, de me declarar frontalmente contrário a essa prática, porque ela atenta contra o pluripartidarismo, ela desnaturaliza a representação popular no Parlamento, ela consagra o poder oligárquico local, e, por fim, ela exacerbava a influência do poder econômico nas eleições, transformando a Câmara dos Deputados em uma representação provinciana, além de ser um casuís-

mo que alveja, no meu modo de entender, a abertura democrática conduzida pelo Presidente Figueiredo.

Feriram-se, recentemente, eleições na Inglaterra, e a Folha de S. Paulo, de hoje, publica o resultado daquelas eleições com o número de cadeiras que cada partido obteve no Parlamento Inglês, e com o percentual de votos que cada um teve oportunidade de recolher do seu eleitorado. E, nós vamos constatar facilmente que, ali, na prática do sistema distrital há uma desproporção nítida entre o percentual de votos recolhidos por cada partido e o número de cadeiras obtidas no Parlamento. Senão vejamos: das 650 cadeiras disputadas, o Partido Conservador obteve 398, tendo 42% da votação; o Partido Trabalhista ganhou 208 cadeiras, obtendo 28% dos votos; e, a Aliança Liberal Social Democrática obteve apenas 23 cadeiras, não obstante ter angariado 26% dos votos.

Então, Srs. Congressistas, vejamos como é gritante essa diferença, porque enquanto os trabalhistas, com 28% dos votos, tiveram 208 cadeiras, os liberais sociais democratas, com 26% dos votos, apenas 2% a menos do que os trabalhistas, tiveram 23 cadeiras, 10% apenas daquilo que os trabalhistas obtiveram.

Aí, meus colegas, Srs. Congressistas, está um alerta do que poderá acontecer, neste País, uma vez aceito o regime do voto distrital, para as próximas eleições. O extermínio das minorias, uma dissonância gritante entre o percentual de votos e o número de cadeiras a ser obtido no Parlamento, afastando-nos ainda mais da verdade eleitoral, que todos queremos repor como condicionante ao processo de normalização democrática deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Sales.

O SR. FRANCISCO SALES (PDS — RO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Rondônia está vivendo momentos históricos, com a criação do Estado, a elaboração da Carta Constituinte e a formação de sua Classe Política. Neste momento, quero ressaltar o trabalho dos nossos Deputados estaduais, e a exemplo deste trabalho solicito que seja transscrito nos Anais desta Casa o pronunciamento do Deputado estadual Francisco Nogueira, referente à visita do Presidente João Figueiredo aos Municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques-Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO SALES, EM SEU DISCURSO:**DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO ESTADUAL FRANCISCO NOGUEIRA (PDS — RO) NA SESSÃO DE 5-4-83.****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — RONDÔNIA PORTO VELHO — RO**

Sr. Presidente,

Srs. Deputados:

Somente a grandeza do momento me leva à Tribuna desta Casa Legislativa do Estado de Rondônia, que se firma no conceito da Federação Brasileira. Diante de tão sublime oportunidade, não poderia ficar calado na apoteose que se anuncia, na certeza e a profunda satisfação de, pela primeira vez, na história deste Município, fronteira com

a Bolívia, aonde começa e termina o Brasil, em recebermos um ilustre visitante.

Nordestino que sou de nascimento, nascido nas plagas escaldantes do Ceará, porém rondoniense pelo coração, pela estima e afeto que dedico a esta terra como se ela fosse o berço do meu nascimento. Quero me rejubilar pelo ensejo de Guajará-Mirim e Costa Marques que, pela primeira vez, na sua história, hospeda e acolhe um primeiro mandatário da Nação. O ínclito soldado do nosso Exército, deixando os quadros de um quartel para servir um todo nacional, tendo posto seu talento, energia, capacidade, vigor a serviço dos destinos da grande Nação brasileira. O povo de Guajará-Mirim e Costa Marques, como num êxtase de afirmação receberá o seu governante nacional, reconhecendo nele o paladino da consolidação democrática da nossa Pátria, constituída de 125 milhões de habitantes, dentro de um contexto territorial de oito milhões oitocentos e um, quinhentos e onze quilômetros quadrados. O Presidente João Baptista Figueiredo, a convite do nosso eminente Governador do Estado, Jorge Teixeira de Oliveira, vem a Guajará-Mirim e Costa Marques ver de perto e tomar conhecimento dos graves problemas que nos afligem. E nessa hora, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que nos cabe o dever de fazer com que o General João Baptista Figueiredo, Presidente da República, depois de sua visita, leve consigo as nossas reivindicações, anseios e os nossos problemas à luz do seu raciocínio, analisar a grandeza econômica da Região Amazônica, sendo Rondônia uma parcela que se constituiu a formidável expressão de nossas inexploráveis riquezas que precisam ser exploradas, a fim de oferecer melhores condições de vida ao nosso povo, a este grande povo, esperançoso e ansioso de dias melhores. Não podemos deixar de reconhecer o que tem realizado, para o bem comum de toda a Amazônia, mas ainda resta muito a fazer para estabelecer melhores condições reclamadas pelo nosso povo.

O Presidente João Baptista Figueiredo é um profundo conhecedor da problemática brasileira e, muito bem, da problemática do mais novo Estado da Federação que é Rondônia. Durante o breve espaço de tempo que aqui permanecerá, ele saberá avaliar em rápido raciocínio os mais agudos problemas da fronteira brasileira de que faz divisa o caudaloso rio Mamoré e Guaporé, aqui, todos os esperamos, movidos de patriotismo e contentamento porque a sua visita não somente representa grandiosa mas, sobremaneira, marcará um passo histórico para os brasileiros de hoje aqui. As crianças, os jovens terão nas suas mentes um passo marcante para posteridade.

Chegou o momento de fazer-mos um veemente apelo ao eminente Supremo Chefe da Nação, dizer a ele das nossas necessidades, e uma delas é o asfaltamento da estrada que liga Porto Velho—Guajará-Mirim; outra é o Porto Comercial Livre Brasil—Bolívia; estas duas reivindicações se constituem fundamental para a economia da região e bem-estar social de todos os brasileiros que vivem e labutam, que trabalham e que lutam no dia-a-dia de suas atividades. Trabalhadores rurais, lavradores, agricultores, operários, comerciantes, empresários educadores, estudantes, médicos, advogados, contadores, funcionários públicos e donas-de-casa, todos enfim, que formam um contexto geral para o progresso e a grandeza do Estado de Rondônia e do nosso Município de Guajará-Mirim e Costa Marques.

Venha, Presidente João Figueiredo, conhecer a nossa gente, conhecer o caboclo va-

lente amazonense; seja bem-vindo, e rogamos a Deus que a visita de Vossa Exceléncia seja tão benéfica como tem sido em outras regiões da nossa Pátria. Rondônia lhe espera de braços aberto, Guajará-Mirim e Costa Marques lhe recebe num palpitante alvoroco e num rasgo de alegria, onde veremos tremular as bandeirolas da Pátria, e o troar dos canhões do 6º Batalhão Especial de Fronteira, os acordes do Hino Nacional Brasileiro, o espocar dos foguetes; o barulho vibrante e patriótico de nossa mocidade e das nossas crianças, que tanto Vossa Exceléncia ama e que quer bem.

Queremos vê-lo em Guajará-Mirim, como sendo filho deste rincão pâtrio.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, na singeleza das minhas palavras, transmito a esta Casa Legislativa os cumprimentos do povo de Guajará-Mirim e Costa Marques, como seu legítimo representante, desejando que tudo concorra para que os nossos anseios sejam satisfeitos com a honrosa visita do eminentíssimo General João Baptista Figueiredo, Presidente da República, acompanhado de sua lúcida comitiva constituída de Técnicos, Ministros de Estados, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, e o nosso ilustre Governador Jorge Teixeira de Oliveira; todos querendo saber algo da nossa Amazônia, que Rondônia está incluída no seu contexto geral aonde Guajará-Mirim, Costa Marques, Porto Murtinho, Limoeiro, Rolim de Moura e Pedras Negras, em todo o Brasil Norte. Oriental e Ocidental, Brasil Nordestino, Centro e Sul, formando um conjunto harmonioso unidos pelos mesmos costumes, falando o mesmo idioma, tendo as mesmas idéias, tendo a mesma fé cristã cultuando a mesma Bandeira, cantando o mesmo Hino, obedecendo a mesma Lei, todos somos irmãos da mesma Pátria, razão deve ser compromisso de honra para lado a lado o nosso destituído Governador Jorge Teixeira de Oliveira, no comando do grande General João Baptista Figueiredo, levar de arrancada, um trabalho profícuo para o bem do nosso povo deste Brasil meu, também teu e de todos os brasileiros.

Tenho dito."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Hoje, na sessão da Câmara Federal, no horário das pequenas comunicações, usou da palavra o nobre, ilustre e culto Coordenador da Bancada do PDS, do Paraná, o ilustre Deputado Antônio Mazurek. O Deputado Antônio Mazurek, em seu pronunciamento bastante inflamado, fez algumas colocações com as quais não concordo. Disse a S. Ex.^a, que falaria sobre o assunto, agora, por uma questão de ética, e por outro motivo também: porque gosto de rezar missa com o corpo presente.

Vejo que está presente o meu ilustre companheiro do Paraná, e quero responder exatamente a S. Ex.^a. Fez referência a uma verba de 50 milhões de dólares, pretendida pelo Governo do Estado do Paraná, e que até hoje esse dinheiro não saiu em virtude de um bloqueio que foi feito no Congresso Nacional, reportando-se à legislatura anterior; e que esse bloqueio teria sido feito pelo PMDB, porque o Governo do Estado do Paraná, na época, era do PDS.

Eu só não consigo entender a aritmética do ilustre Deputado Mazurek. Sempre, nesta

Casa, ou melhor, na outra Casa, sempre o PDS teve maioria absoluta. Mesmo na legislatura passada, o PDS contava com 36 ou 35 Srs. Senadores, e o PMDB contava com 30, mais um, que jogava com o PMDB, que era do PTEB. Então, o PDS tinha maioria absoluta, e quem tem maioria absoluta não pode ser bloqueado, não pode ser obstruído. E a verba não foi liberada, naquela ocasião. Então, uma das duas coisas aconteceu: ou os ilustres Senadores do PDS não deram tanta importância à matéria, que é importante, não comparecendo para formar a maioria no Senado, ou o Senhor Ilustre Presidente da República não tem aquela liderança que pensa ter, para convocar os Srs. Senadores a votar a matéria.

Então, esse era o reparo que queria fazer. E quero acrescentar mais uma pequena observação, a respeito da luta que a Bancada do PDS tem desenvolvido, juntamente com a Bancada do PMDB, para liberação das verbas ao Estado do Paraná.

Eu lamento dizer ao ilustre Deputado Antônio Mazurek que isso não é verdade. Recentemente o Paraná esteve aqui presente, em Brasília, com a Comissão de Agricultura, na segunda quinzena do mês passado. Presente toda a Bancada do PMDB, presentes dois Deputados Estaduais do PDS, presentes líderes sindicais, e nós solicitamos à Bancada do PDS que discutisse a matéria conosco, e que acompanhasse essa Comissão aos Ministérios, a fim de liberar as verbas do Estado do Paraná, do Estado que produz, do Estado que tem verbas aqui retidas. E o ilustre Coordenador da Bancada, Deputado Antônio Mazurek, nos informou, através de um ofício, que a Bancada tinha que fazer já havia feito; isto é, enviou alguns telex aos Srs. Ministros.

De modo que, Sr. Deputado Antônio Mazurek, a luta pelo Paraná pelas verbas do Paraná, desenvolvida pela Bancada do PDS, não é assim uma luta tão aguerrida como V. Ex.^a tem dito, não é uma luta tão firme; luta mais luta devagar, não luta com a força que o Paraná merece.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Gostaria de trazer a esta Casa, sob a forma de um apelo contundente, o relato sobre a situação dramática que é vivida pela Santa Casa de Misericórdia, na Cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul. Lá o estado de depauperação e absoluta paralisação dos serviços médicos é notório; lá o serviço hospitalar praticamente não existe mais. Os indigentes que eram atendidos na Santa Casa de Misericórdia foram, agora, tangidos, desesperada e dolorosamente, para outros hospitais. Praticamente, a Santa Casa funciona com um número percentual de quase 10 ou 15% do seu funcionamento habitual.

Estamos vivendo um momento de grande tensão e de expectativa em torno do desfecho e em torno das soluções que poderão ser apresentadas pelo Poder Público. Por isso eu gostaria, daqui desta tribuna, de fazer um apelo ao Ministério da Previdência, ao Ministro da Saúde e ao Ministério da Educação, no sentido de que voltem os olhos para a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, e não permitam que, esta entidade benemérita venha a se extinguir,

principalmente porque ela vai atingir a Faculdade Católica de Medicina que funciona junto a esse hospital. Os estudantes praticamente não têm mais onde exercitar o seu estágio. Não existe mais a possibilidade de prática da Medicina para os estudantes da Faculdade Católica. Ontem, realizou-se no meu Estado uma grande reunião na Assembléia Legislativa, onde os estudantes levaram uma proposta de transformação da Santa Casa de Misericórdia num hospital-escola a ser encampado pelo Ministério da Educação, para resolver os dois problemas: primeiro, o problema dos indigentes que lá são atendidos, geralmente oriundos das zonas periféricas e mais miseráveis da Grande Porto Alegre, e segundo, para permitir a sobrevivência da própria Faculdade de Medicina, que terá de fechar suas portas se também acabarem se fechando as portas da Santa Casa de Porto Alegre.

Era isso que tinha a registrar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mazurek.

O SR. ANTONÍO MAZUREK — (PDS — PR). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Inicialmente, gostaria de registrar o meu agradecimento ao Sr. Deputado Valmor Giavarina, do PMDB do Paraná que, pelo cavalheirismo que lhe é peculiar, pela ética parlamentar que tem pautado sua atuação a partir da época em que era Deputado estadual, característica que mantém até os dias atuais, teve a gentileza de me comunicar previamente que daria nesta sessão do Congresso Nacional, uma resposta ao pronunciamento que fizemos hoje na sessão da Câmara dos Deputados.

Sabe o Deputado Valmor Giavarina que o Regimento Interno do Senado Federal é liberal e bastante democrático que permite, quando uma bancada, um Senador deseja de fato fazer uma obstrução, que isso se concretize.

Todos nós da legislatura passada e a Nação inteira, sabemos que a obstrução por parte da Bancada do PMDB no Senado Federal, transcorreu ao curso do ano todo e não permitiu a aprovação dos empréstimos. E naquela obstrução, fez parte também na condição de Senador, o atual Governador do Estado do Paraná, o então Senador José Richa.

De forma que se cabe alguma responsabilidade ao PDS que era maioria, é preciso recompor a verdade e lembrar que o Regimento liberal do Senado não permite que a obstrução sistemática que de fato ocorreu, tivesse solução de continuidade, até mesmo por parte de uma decisão da Mesa do Senado. Então, a obstrução ocorreu sobretudo em função dessas razões.

Quanto à segunda parte do seu pronunciamento, referindo-se à comitiva que veio do Estado do Paraná para pleitear recursos, financiamentos, apoio financeiro à comercialização das safras agrícolas, o nosso ofício à Bancada do PMDB que nos convocara, em decorrência da apresentação de um requerimento na Assembléia Legislativa, unilateral, sem consulta prévia, o nosso ofício fora endereçado em resposta ao convite da Bancada do PMDB, acompanhado de documentos comprobatórios da ação tempestiva da Bancada do PDS, que percorreu os gabinetes dos Ministérios da área econômica, do Ministério da Agricultura, do Banco do Brasil, e procurou acudir a situação em que se encontrava a classe dos produtores agrícolas do Estado do Paraná, que não tinham, no inicio da fase de comercialização

da safra, recursos à sua disposição, sobretudo sob a forma de EGFs.

Houve um atraso, é bem verdade, mas a seguir, os recursos foram sendo parceladamente alocados e a comercialização retomou um ritmo normal.

É por esta razão, Sr. Presidente e Senhores Congressistas, que nós, no nosso ofício, considerávamos a respeito dessa matéria, como membro da Bancada do PDS, a nossa missão cumprida. Senti, pois, a necessidade de dar esta resposta de forma clara, eis que fui citado nominalmente nesta sessão. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Nesta sessão, será lido o projeto de lei enviado pelo Executivo à esta Casa, que consubstanciaria os famosos avanços sociais na legislação social brasileira — Projeto de Lei n.º 4, de 83 — que teriam sido alcançados durante as negociações das quais resultaram o acordo PDS/PTB.

Incialmente, os avanços e as garantias que constam do projeto são muito tênues e, mais uma vez recorre-se, em termos de legislação neste País, ao exepdiente das figuras não definidas juridicamente, que depois se prestam a todas as interpretações possíveis. Estamos acostumados a isso na legislação política, na Lei de Segurança e em tantas outras.

Agora, o Governo vai introduzir, ao lado da justa causa para a dispensa dos trabalhadores, o chamado justo motivo, que não é definido, mas sobre o qual a lei dirá, em face de "razões de ordem técnica, econômica ou financeira da empresa."

Ora, razões de ordem técnica sempre poderão ser chamadas, arroladas por uma empresa para dispensa dos seus empregados; o controle da rescisão de contrato deveria ser por um órgão do próprio Governo. O que o projeto na verdade estatui é de que o demitido deverá ser comunicado do motivo da sua demissão: se a sua demissão é por justa causa, qual a causa; se é por justo motivo, qual o motivo; ou se não tem justa causa. O operário vai ser chamado e avisado de que está sendo demitido com justa causa ou sem justa causa. Ora, isto na verdade em nada aumenta a proteção ao contrato do trabalho.

É claro que o projeto apresenta alguns ténues avanços ou algumas ténues garantias na hora dramática que nós vivemos. Mas é preciso que fixemos posição, desde já, de que estas ou outras garantias que se venham a dar não compensarão de forma nenhuma o que se quer tirar ou o que se fala em tirar.

Tenho ouvido pela imprensa, tenho ouvido até neste Congresso, ilustres representantes do Partido do Governo, inclusive o Senador Roberto Campos, ameaçar com o fim da semestralidade, do aumento semestral dos salários e, mais do que isto, ameaçar com uma estapafúrdia figura de livre negociação — viagem os parlamentares — com um teto máximo; livre negociação desde que o resultado da mesma não exceda os índices da Fundação Getúlio Vargas. Então, estão querendo permitir que se negocie livremente o menos, jamais o mais, em matéria de salário.

Ora, livre negociação com um teto estabelecido que não pode ultrapassar os índices da Fundação Getúlio Vargas, é a mes-

ma coisa que manter regras que tolham essa livre negociação. Então, na verdade a livre negociação é uma desculpa para retirar a semestralidade ou para retirar as garantias do aumento no mesmo nível que o INPC. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CÁRONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Leio, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, o Plano de Educação do Governo de Minas Gerais, apresentado pelo Professor Octávio Elísio Alves de Brito, Secretário de Educação:

Este não é um trabalho pronto e acabado, nem produzido por uma única mente. Não é um documento imposto, mas uma proposta aberta à discussão de todas as pessoas comprometidas com o processo educacional.

É o resultado do trabalho de uma equipe que, durante a campanha eleitoral do PMDB, analisou as questões educacionais do Estado, fornecendo elementos para o documento "Diretrizes para um Plano de Governo em Minas Gerais", do Governador Tancredo Neves, tendo por base a carta de princípios do PMDB.

Ampliado e discutido durante a "Transição", ele é, agora, reelaborado a partir de novas contribuições obtidas pelos profissionais da Secretaria da Educação, das entidades do magistério, dos políticos e de pessoas isoladas da sociedade civil.

"Educação para a Mudança" é um trabalho realizado por pessoas comprometidas com o programa do PMDB, que, neste momento, estamos entregando a uma discussão ampla para receber contribuições. A "Mudança" preconizada pelo PMDB e pelo Governador Tancredo Neves implica não aceitarmos fórmulas prontas. Estamos certos de que a contribuição de todos aqueles que se interessam pela questão educacional — professores, profissionais da Educação, líderes políticos, homens de imprensa e comunidade — é indispensável.

O desafio da realização dessa "Mudança" começa a ser vivido hoje. A grande tarefa da Educação em Minas Gerais depende do apoio e do trabalho de todos nós.

O Brasil atravessa atualmente a sua pior crise político-econômico-social dos últimos 30 anos. O agravamento da desigualdade de distribuição da renda nacional, dívida externa que ultrapassa a casa dos 90 bilhões de dólares, inflação acima de 100% ao ano, desemprego que atinge a mais de 10 milhões de trabalhadores e — mais grave — o divórcio entre a sociedade e o Estado, são alguns componentes do pano de fundo dessa crise.

Evidentemente, um quadro tal de adversidades para a maioria da população, não poderia deixar de atingir o País no seu setor educacional.

São realmente inúmeros os reflexos da atual crise econômica e social no processo educacional brasileiro, os quais ainda se entrelaçam aos processos de formação e produção da sociedade brasileira hoje e que jamais foram enfrentados com a profundidade que merecem.

Eles vão desde a baixíssima taxa de escolarização, notadamente entre as camadas mais pobres da população, e da evasão acentuada de alunos nos primeiros anos de escolaridade, passam pelos altos índices de repetência escolar e desembocam no de-

sajuste total na relação entre Educação e Trabalho e o papel que a educação escolar deve desempenhar na formação do cidadão.

Tudo isso sem esquecer a inadequação dos conteúdos de ensino em geral para a população à qual se destinam, falta de valorização dos profissionais da Educação e a perda, pela escola pública, do papel de destaque que a sociedade lhe conferia antes. Como agravante, a organização e a administração dos sistemas de ensino estão cada vez mais deficientes em razão da forte centralização nos seus aspectos funcionais, administrativos e políticos.

Realidade educacional mineira

Como não poderia deixar de ser, a realidade educacional de Minas Gerais não passa de um fiel retrato da situação crítica do ensino em todo o País. Dados oficiais dão conta de que existem, hoje, no Estado, dois milhões e duzentos mil analfabetos, além de 23% da população em idade escolar — na faixa de 7 a 14 anos estarem fora da escola. De 1971 a 1982 distorções se verificaram, por exemplo, quanto ao atendimento à demanda de alunos para o 1.º grau: enquanto se expandiam, por meio das extensões de séries, as vagas de 5.ª a 8.ª série em até 204%, nas quatro primeiras séries o acréscimo anual foi, em média, de apenas 0,19%.

Essas distorções se verificaram em plena vigência da Lei Federal n.º 5.692/71, que dispõe sobre o ensino de 1.º e 2.º graus e tem como objetivo fundamental garantir aos alunos de 7 a 14 anos escolaridade básica. Todavia, a realidade aponta, freqüentemente, a inexistência de vagas para a 1.ª série e vagas ociosas para a 5.ª. Mesmo considerando a participação das demais redes de ensino no atendimento à demanda, em 1982 um contingente significativo de candidatos ficou marginalizado. Cerca de 23% dos três milhões de crianças de 7 a 14 anos, ou seja, quase 700 mil, permaneceram fora da escola.

Ora, se o Sistema Estadual de Educação levou 12 anos para absorver mais 500 mil alunos de 7 a 14 anos, tudo indica a necessidade de novas estratégias para se colocar, na escola, o mais rapidamente possível, esse vasto contingente não atendido. A par disso, a distorção idade/série mais o alto índice de reprovação verificado, principalmente na 1.ª série do 1.º grau — em média 40% — colocam em pauta, além da inadequação de currículo, outros elementos: o tempo de permanência do aluno na escola; o material didático; a preparação e o desempenho dos docentes; a alimentação e a assistência à saúde escolar, enfim, a própria escola, como instituição que deve estar a serviço da educação e do ensino para todos.

A concentração de alunos repetentes, sobretudo na 1.ª série do 1.º grau, restringe não só a possibilidade de atendimento às crianças, na faixa regular de escolarização, que estão fora da escola, mas também àquelas em idade pré-escolar: em 1981, as escolas estaduais contavam 14 mil turmas de 1.ª série e menos de três mil de educação pré-escolar.

Os dados oficiais de 1980 acusam também o fato de que apenas 0,44% dos alunos que concluem a 8.ª série ingressam no 2.º grau.

Atualmente a rede pública estadual atende a apenas 10% dos alunos de 2.º grau em Minas Gerais. O comprometimento ocasionado pela baixa produtividade do sistema

não para aí: o custo/aluno, que se torna infinitamente mais alto, interfere na questão salarial dos profissionais da educação e na disponibilidade financeira para a expansão do próprio sistema. Também a rotatividade contínua do pessoal docente contribui, de maneira decisiva, para manter baixa a produtividade, para agravar a queda da qualidade do ensino e para dificultar a integração do trabalho do professor na escola e na comunidade.

No que se refere a espaço físico escolar, ora se verifica enorme ociosidade, ora superlotação, provocando-se a redução de jornada, por turma, e o aumento do número de turmas. Além disso, a pouca flexibilidade dos calendários escolares dificulta o aproveitamento racional dos espaços existentes.

No que diz respeito a mobiliário e equipamentos escolares, verifica-se, também, significativa distorção: enquanto alguns municípios e escolas dispõem, por exemplo, de carteiras em excesso, em outros a quantidade é suficiente para atender a apenas 14% dos alunos. Esse desequilíbrio se verifica, freqüentemente, entre o meio urbano e o rural e entre a periferia e as regiões economicamente privilegiadas dos centros urbanos maiores.

Estes são, em breves considerações, alguns dados do quadro da realidade educacional mineira. Diante dele, ainda assim, se deve ter esperança em um futuro viável para Minas, desde que se consiga conciliar, daqui para a frente, uma política de desenvolvimento econômico, com uma política social que reafirme a importância da justiça social como meta de governo.

O Compromisso Partidário com a mudança

O compromisso fundamental do Governo Estadual do PMDB, que ora assume o poder em Minas Gerais, é com a mudança. Mudança é a resposta à esperança do povo.

O desafio da realização dessa mudança começa a ser vivido agora; há que se buscar a mudança na prática política, tanto na ação administrativa — eliminando o gigantismo burocrático, as mordomias e o empreguismo, sob o compromisso com a seriedade nos gastos públicos — como na abertura a uma participação maior da sociedade, o que envolve a democratização nos processos de decisão, implementação e avaliação de propostas de interesse do povo. Mudança, também, pela ênfase no social, na busca do atendimento às necessidades básicas da população, sobretudo daquela parcela maior, fortemente marginalizada dos bens do crescimento econômico do País.

O resultado das eleições de 15 de novembro demonstrou, de maneira inequívoca, a vontade popular de mudar. A campanha eleitoral de 1982 foi desenvolvida tendo sempre no ideal de mudança o compromisso do partido e de seus candidatos. O documento divulgado durante a campanha mineira pelo PMDB — diretrizes para um plano de Governo em Minas — ressalta este compromisso.

Buscar a "mudança do regime", para que as estruturas do Estado sejam democráticas e possam garantir a preservação dos direitos humanos e sociais, inclusive o direito de conflito, cujo exercício está na base da construção de uma sociedade pluralista democrática.

Buscar a "mudança sócio-econômica", a fim de erradicar a miséria do País e pôr fim à iníqua distribuição da renda nacio-

nal e as consequentes desigualdades sociais aí geradas.

Buscar a "mudança nos critérios e métodos de gestão dos recursos públicos, a fim de comprometer os prioritariamente com o social". Essa mudança exige de todos, em todos os níveis e setores, detenham ou não mandatos eletivos, que estejam comprometidos e sejam agentes das ações governamentais nos meios sociais onde atuam. A construção da democracia com a qual está comprometido o PMDB, implica também a mudança da prática política e pressupõe perspectivas novas, tanto na ação administrativa, quanto na participação da comunidade.

Não se pode ignorar que as dificuldades financeiras do Estado, associadas à crise recessiva da economia brasileira, de certa forma interferem nas ações necessárias para que o Governo do Estado cumpra o compromisso partidário de promover o desenvolvimento social, notadamente no atendimento às demandas da área da Educação. Neste particular, a participação de todos os setores da comunidade, num esforço solidário para se elegerem prioridades, é fundamental. Isso significa que a busca de soluções para os problemas da Educação em Minas Gerais é tarefa coletiva, que a todos convoca: profissionais do magistério, entidades de classe, parlamentares, comunidade em geral. Essas soluções, porém, devem ser encontradas por meio de um processo de discussão amplo e aberto, que leve em conta as demandas de todos os setores da sociedade civil, a partir de cada um dos 722 municípios do Estado.

O não cumprimento desse dever legal por parte dos órgãos públicos, impõe uma avaliação de irresponsabilidade política por parte de inúmeros governantes do Estado. Tal comportamento tem de ser rompido. Há que se decidir, a nível de governo, uma política capaz de responder a essa exigência social: oferecer uma escola capaz de assegurar a todos a oportunidade de se educar.

O Projeto educacional mineiro

É dever constitucional do Estado garantir a todos os cidadãos o direito à Educação, além de assegurar a permanência do aluno na escola. Dever constitucional de um lado e direito dos cidadãos de outro.

Essa escola há de ser aberta à comunidade, democrática em sua estrutura, no relacionamento professor-aluno e no convívio com a sociedade; deve ter como função precípua a preparação para o exercício da cidadania e deve, também, oferecer aos alunos condições de desenvolvimento de suas potencialidades motoras e intelectuais.

A educação é prioritária. Realizar essa prioridade é um grande desafio. Por ser condição básica para a sobrevivência da vida democrática, é por seu intermédio que o homem assume, de fato, seus direitos de cidadão e desenvolve sua capacidade de atuar livremente na construção de uma sociedade justa, na qual a dignidade e a nobreza do ser humano sejam o critério essencial das relações sociais.

Participar de uma proposta de educação para a mudança é participar desse desafio; não só por ser a Secretaria de Estado da Educação a que reúne 60% dos servidores públicos estaduais e absorve 20% dos recursos do orçamento, mas pela necessidade imperiosa da busca de soluções alternativas, menos esbanjadoras de recursos e essencialmente comprometidas com as necessidades e aspirações do povo.

Participar dessa proposta é aceitar, com o desafio, um novo estilo de trabalho: mais democrático e participativo.

As questões que se seguem e que ora são submetidas à análise e discussão, não só de educadores, mas de toda a sociedade civil de Minas Gerais, apenas para efeito didático estão organizadas em itens.

A reflexão sobre o conteúdo de cada uma delas, a crítica e a oferta de sugestões para que sejam enriquecidas e viabilizadas, é resposta que se espera de todos aqueles que se dispuserem a contribuir para a construção de um projeto de educação para a mudança. Constituem-se em temas para que os educadores e todos aqueles que desejam participar desse grande projeto em Minas sintam-se desafiados.

Restabelecimento da dignidade da escola pública, para que essa desempenhe seu papel de democratizadora da cultura e do saber acumulados pelo conjunto da sociedade.

Aqui estão contidas, direta e indiretamente, todas as demais propostas. É que, a partir do momento em que se alcancem os dois objetivos básicos para concretizá-lo — valorização dos profissionais da educação e melhoria da qualidade do ensino — estará aberto o caminho para que se encontrem mais rapidamente soluções para os problemas que hoje atingem a educação.

A valorização dos profissionais da educação supõe o atendimento às justas reivindicações por melhores condições de trabalho, dentre as quais se incluem:

— respeito ao magistério como atividade indispensável à preservação, produção e transmissão do saber;

— adequada preparação dos profissionais da área, que viabilize essas práticas;

— remuneração compatível com a importância da profissão;

— garantia dos direitos trabalhistas;

— maior e mais efetiva participação, por intermédio das entidades representativas da classe e coesas em suas proposições, na definição de execução de projetos educacionais;

— compatibilização dos diversos regimes de admissão de pessoal;

— democratização dos processos de decisão na escola, que torne possível um efetivo compromisso dos professores, funcionários e técnicos com todo o processo pedagógico;

— promoção do aperfeiçoamento periódico do pessoal.

Entre as medidas concretas para tornar efetiva essa Valorização, podem ser enumeradas:

— o fortalecimento e a reorientação das "escolas normais", instituições responsáveis pela formação dos professores para o magistério das quatro 1.ªs séries do 1.º grau, onde se concentram os maiores contingentes de alunos; mediante revisão da prática educativa por elas levada a efeito.

— articulação efetiva com as instituições de ensino superior que atuam na formação de técnicos educacionais e professores, visando à melhor qualidade do ensino no 3.º grau.

A Universidade, reconhecidamente importante como espaço de pesquisa, e o Curso de

Pedagogia do IEMG, tradicional laboratório de relevantes experimentos pedagógicos, deverão integrar-se nesse esforço solidário pela Mudança:

— revisão e atualização do Estatuto do Magistério, a par da consolidação da Legislação de Pessoal existente. Essas medidas abrirão espaço para se traçar e adotar uma Política de Recursos Humanos para a Educação;

— sistematização da reciclagem de pessoal, por meio de cursos, seminários e encontros ministrados nos próprios locais de trabalho.

— formas de efetiva participação de todos os militantes do ensino na execução e na formulação de iniciativas educacionais, tanto no âmbito da escola quanto dos órgãos dirigentes da política educacional.

A Melhoria da qualidade do ensino depende, naturalmente, da Valorização dos Profissionais da Educação, mas depende, ainda, do diagnóstico correto das dificuldades concretas, tanto externas quanto internas à escola, e da ênfase nas relações de ensino e aprendizagem, tendo em vista a transmissão de conteúdos significativos.

Aqui, uma atitude consciente do educador, voltado para o estudo da realidade da escola e da comunidade a que ela serve, é fundamental. Esse conhecimento há de conduzir a uma reflexão sobre o saber técnico e o saber popular que, compatibilizados e compartilhados, darão um novo feitio à escola: o de instituição capaz de contribuir para a correção das desigualdades sociais.

Nesse particular, é importante que se desenvolvam esforços para:

— participação da comunidade na definição das prioridades da escola;

— o entrosamento dos programas de educação com aqueles de outras áreas sociais: Saúde, Trabalho e Ação Social;

— a produção e execução de novos Programas Educacionais, ajustadas às necessidades da população em Minas.

Enfatiza-se, com tudo o que está sendo colocado, a prioridade à escola pública.

Não se deixa, porém, de reconhecer a grande responsabilidade das escolas particulares, principalmente na questão relacionada à qualidade do ensino, já que, sobretudo no 2.º grau, um grande contingente de alunos é por elas hoje atendido.

Esforço de expansão do ensino de 1.º grau, visando à oferta de vagas e de ensino da melhor qualidade para todas as crianças em idade escolar.

A expansão do atendimento à demanda no ensino de 1.º grau, para que não haja crianças em idade escolar fora do escola, é exigência sobre a qual deverão incidir todos os esforços. As metas concretas devem partir de um diagnóstico amplo da situação escolar, envolvendo estratégias de reaproveitamento do espaço físico existente, de ampliação desse espaço e utilização de outros oferecidos pela comunidade.

É necessário estudar medidas que permitem diminuir os índices de repetência, especialmente na 1.ª série do 1.º grau, garantindo, ao mesmo tempo, a permanência da criança na escola, de modo a neutralizar a evasão escolar.

Além das medidas destinadas à Valorização dos profissionais da educação e à Melhoria da qualidade do ensino que, naturalmente, se refletirão nessa expansão, outras, como a análise da escola que se tem e a re-

flexão sobre a escola que a sociedade espera ter; a integração escola/comunidade — aqui incluída a Democratização do espaço escolar que significa "abrir", de fato, a instituição para uso da comunidade —; a articulação estreita e sistemática com os Órgãos Municipais de Educação, se farão indispensáveis. Torna-se imprescindível, também, a articulação da política educacional do Estado com os esforços e potencialidades dos municípios.

Recuperação da Secretaria de Estado da Educação como espaço de discussão sistemática e constante da educação e do ensino em Minas Gerais.

Para isso é necessária sua reorientação administrativa, buscando maior agilidade institucional, que lhe permita endereçar suas preocupações prioritariamente ao desempenho de sua atividade-fim: promover a educação.

Tal processo tem que ser participativo, em consideração à competência e ao conhecimento acumulado pelos servidores que, ao longo dos anos, ali vêm atuando.

Faz-se necessária a melhoria das condições administrativas e de trabalho, além da desburocratização dos serviços de atendimento ao público.

A organização de quadros específicos de pessoal para a Secretaria de Estado da Educação, as Delegacias Regionais de Ensino e as Unidades Escolares há de contribuir para se evitar, a longo prazo, o sacrifício de se retirar, das funções específicas de docência, pessoal para exercício de atividades tipicamente administrativas.

Descentralização administrativo e pedagógica e gestão participativa da comunidade — Salário-Educação.

A participação da comunidade e do pessoal docente, por meio da implantação de esquemas integrados de atuação nas diversas instituições do sistema educacional há de conduzir, por certo, a uma crescente adequação dos serviços de educação às realidades regionais. É condição básica para a Mudança da Educação em Minas Gerais a autonomia regional e municipal. Embora seja esse um processo gradativo, deve ser iniciado por meio de experiências-piloto que envolvam Delegacias Regionais de Ensino e Municípios, experiências essas sistematicamente acompanhadas e analisadas, para serem multiplicadas. Cabe, aqui, uma referência a duas questões: o Salário-Educação — Quota Federal e Quota Estadual — e os projetos nos quais é ele aplicado, e a avaliação dos resultados desses projetos, nem sempre compatíveis com as necessidades e prioridades da educação e do ensino.

Para uma mais efetiva participação dos profissionais de Educação na gestão dos negócios públicos é indispensável um melhor conhecimento de seus mecanismos e potencialidades. O Salário-Educação é um deles. Hoje, ele corresponde a 2,5% do recolhimento das empresas junto ao INPS. Portanto, ele tem uma incidência sobre a folha de pagamento das empresas. É necessária uma revisão dessa forma de recolhimento, tanto para a melhoria quantitativa dessa taxa de contribuição (das empresas) como para se obter uma melhor justiça no seu recolhimento. Incidindo sobre a folha de pagamento, esse valor pune as empresas que oferecem maior volume de empregos e beneficia as empresas que utilizam sofisticadas Tecnologias industriais e que usam proporcionalmente menor quantidade de trabalhadores. São essas as empresas que mais se beneficiam do ensino especializado e que

menos contribuem para a Educação. Devemos lutar para que o salário-educação seja taxado sobre o faturamento das empresas e não apenas sobre a folha de pagamento de pessoal.

Por seu lado, a descentralização poderá ser levada a efeito mediante formas alternativas de organização e articulação do sistema a nível regional e municipal, e terá como propósitos:

- gerar, comunicar e divulgar conhecimento;
- administrar recursos orçamentários para as escolas da região;
- estabelecer novas formas de relação e cooperação com os municípios, objetivando maior integração do ensino público municipal e estadual;
- administrar recursos humanos.

Desenvolvimento de ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em Minas Gerais.

O esforço de expansão da oferta de vagas no 1.º grau, significa caminhar firmemente para a eliminação do triste quadro hoje existente, representado por aqueles que, na idade regular, não lograram atendimento na escola. Considera-se importante desenvolver, com o apoio de participação de diferentes setores da sociedade civil, Projetos Alternativos de Educação para Adultos.

Para preencher esse objetivo há de se definir uma clara política para o Ensino Supletivo, assumindo o Estado o papel principal de condutor de um processo educativo que possibilite à população que não teve oportunidade de freqüentar o ensino regular na época adequada, o acesso às potencialidades existentes no âmbito da educação escolar. O ensino supletivo é uma das formas alternativas que não devem ser usadas como instrumento de exploração da boa fé popular, mas como instrumento de promoção de amplos setores populares. O Estado tem o dever de assumir também essa tarefa.

Atendimento à criança em idade pré-escolar, preferencialmente nas camadas mais pobres da sociedade.

Esse atendimento, que deverá ser feito em estreita cooperação com as demais áreas sociais, não poderá deixar de considerar a importância da participação das Associações Comunitárias e entidades similares para o êxito da proposta.

É importante que se recorra a formas alternativas de socialização infantil que permitam, inclusive, a antecipação do Período Preparatório para a aprendizagem na 1.ª série do 1.º grau, como forma de atenuação do baixo desempenho das crianças das camadas populares no 1.º ano escolar.

Um trabalho integrado das Secretarias da Educação, da Saúde, do Trabalho e Ação Social, naturalmente há de levar a definições sobre a questão, bem como ao traçado de uma política ampla de atendimento à infância, por parte dos setores competentes, incluídas nessa política, naturalmente, as creches.

Redefinição da política de educação especial.

A redefinição da política de educação especial deve ser fruto de uma ampla discussão que tenha como referência a estrutura social e as condições de vida dos alunos, e que objetive sua inserção em uma política educacional mais ampla, no sistema regular de ensino e no seu processo

educativo. Esta é uma área que podemos considerar praticamente intocada como política de Educação. Os esforços hoje existentes ou se encontram isolados e incapazes de uma efetiva intervenção na área de sua atuação, ou se constituem em práticas empíricas inconsistentes, produzindo os mesmos resultados. É necessária e urgente uma ampla discussão sobre o sentido e os objetivos da Educação Especial em Minas Gerais.

Planejamento da expansão da rede oficial de ensino de 2.º grau.

No ensino de 2.º grau, deve haver uma preocupação básica com a qualidade e a adequação curricular. Quanto ao ensino profissionalizante, é necessário pensar novos rumos, rejeitando-se as alternativas alienantes e de simples adestramento para o emprego. Os cursos de formação para o magistério, ministrados pelas escolas normais, e já mencionados na PROPOSTA I, deverão merecer especial atenção e supervisão contínua e sistemática da Secretaria.

O esforço para a expansão e a melhoria da qualidade do ensino normal corresponderá ao esforço para se dotar o ensino de 1.º grau de uma condição básica para a melhoria da qualidade da educação fundamental.

Implantação de uma política de assistência ao educando, regida por critérios de apoio às classes marginalizadas dos bens produzidos no campo social e econômico.

O empobrecimento crescente da população, associado ao desemprego e à constante elevação do custo de vida, são alguns dos fatores que impedem o acesso e dificultam a permanência do aluno na escola.

A exigência de uma política de assistência ao educando é fruto das distorções da política econômica concentradora de renda e que marginaliza as classes trabalhadoras, sem direito à participação nos bens por elas produzidos.

A implantação de uma política não paternalista, em estreita cooperação com os demais setores da área social, com vistas à correção das distorções hoje verificadas, certamente contribuirá para a queda dos índices de evasão e repetência escolar. Há, por exemplo, experiências vitoriosas de produção de alimentos em áreas livres das escolas e em espaços comunitários, que devem ser estimuladas, apoiadas e divulgadas.

Especial atenção deve ser dada ao problema do material escolar, em especial os livros didáticos, buscando-se soluções que aliviem o sacrifício financeiro das populações carentes.

Realização do Congresso Mineiro de Educação, que propicie uma ampla discussão a partir da realidade municipal e regional, e ofereça subsídios para a produção de um projeto educacional para Minas Gerais.

A realização desse CONGRESSO deverá ser o coroamento de uma discussão em torno da realidade que ai está e da realidade que é preciso construir, discussão essa que deve acontecer tanto na escola mais longínqua do meio rural, quanto em todas as comunidades, municípios e regiões, com vistas a um PROJETO EDUCACIONAL MINEIRO, nascido, verdadeiramente, das aspirações do povo.

Os profissionais da educação em todos os níveis, quer estejam na Secretaria, nos órgãos Regionais, nas Escolas, sejam elas de 1.º e 2.º grau e universitários, devem oferecer a parcela maior de contribuição quan-

to às experiências concretas vividas no dia-a-dia do processo educativo e que precisam ser discutidas e socializadas.

A participação de entidades de classe e da classe política há de ser valiosa para o momento atual, marcado pelo desafio do aprendizado do convívio democrático, único meio capaz de comprometer a educação com as reais necessidades da sociedade.

O papel do Conselho Estadual de Educação, nessa discussão, é também de fundamental importância.

O magistério, como categoria organizada, coesa e consciente, e a sociedade civil, representada pelas entidades que expressem o anseio das classes populares, ora convocados para a participação da reconstrução do ensino em Minas Gerais, há de atuar como canais de ampliação e aprofundamento da discussão nas bases, trazendo de volta propostas concretas de EDUCAÇÃO PARA A MUDANÇA.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacy Dalla) — Está findo o tempo destinado ao período de breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 73, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 73, DE 1983-CN (N.º 190/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Trabalho e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências".

Brasília, 3 de junho de 1983. — João Figueiredo.

E. M. n.º 12/83

Brasília, 26 de maio de 1983.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, projeto de lei que regula várias matérias concernentes às relações do trabalho, em especial, às que se referem à rescisão do contrato de trabalho, à greve motivada por falta de pagamento de salários, à jornada de trabalho, à remuneração de horas suplementares e aos critérios de intervenção em entidades sindicais.

2. O conjunto das propostas objetiva harmonizar as relações do trabalho em período de dificuldades econômicas, com particular atenção à proteção do emprego, redução da rotatividade e flexibilização da prática negocial entre trabalhadores e empregadores.

3. O art. 1.º do projeto proposto torna obrigatória a comunicação da razão da despedida como forma de dificultar a de-

missão por mero capricho por parte do empregador, como aliás, é determinação do governo de V. Ex.^a

4. O art. 2.º permite sancionar a despedida imotivada de forma mais severa. Para os optantes do regime do FGTS, eleva-se a indenização para 20% sobre o valor dos depósitos. Para os não-optantes, confere-se indenização adicional de 20% do maior salário mensal por ano de serviço ou fração superior a 6 meses.

5. Importante inovação no campo da dispensa de empregados é a introdução da figura do "justo motivo", ligado a razões de ordem técnica, econômica ou financeira. Neste caso, ao empregador, permite-se promover a despedida sem ônus adicionais em relação à situação hoje em vigor para as despedidas sem justa causa. Com essa inovação, as hipóteses de dispensa em que o empregado despedido fará jus a indenizações passam a ser as seguintes:

1. Para os optantes pelo regime do FGTS:

a) despedida sem justa causa, porém, com justo motivo: 10%;

b) despedida sem justa causa e sem justo motivo: 20%.

2. Para os empregados não-optantes e não-estáveis:

a) despedida sem justa causa, porém, com justo motivo: maior salário mensal por ano de serviço ou fração superior a seis meses;

b) despedida sem justa causa e sem justo motivo: indenização prevista acima com adicional de 20%.

6. Outra inovação refere-se ao controle de dispensas coletivas. Estas passam a ser conceituadas em função do número de empregados das empresas e reguladas na forma do art. 3.º, por meio de critérios de dispensa. Critérios esses, por sinal, que vêm sendo consagrados na prática das negociações coletivas e que contempla a preservação do emprego do trabalhador mais antigo na empresa e os de maiores encargos familiares.

7. O direito de greve merece no projeto normas que visam sua liberalização. Primeiramente, atribui-se somente ao Ministério Público do Trabalho a competência para solicitar instauração de dissídio coletivo na ocorrência daquela. É o que dispõe o art. 6.º, ao dar nova redação ao art. 856 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Com essa inovação, impede-se a instauração e julgamento imediato de dissídios tão logo deliberada a greve, prática que vinha, com freqüência frustrando a produção dos efeitos que o exercício continuado daquele direito significa e que a legislação dos Estados democráticos tem buscado preservar.

Ressalva-se contudo, nesse caso, os superiores interesses do Estado e da coletividade permitindo-se como dispõe o parágrafo único, acrescido àquele art. 856, o estabelecimento, pelo Poder Executivo, de critérios, condições e prazos para a atuação do MPT da Justiça do Trabalho.

De outra parte, simplifica-se o rito e reduzem-se os prazos para a deflagração da greve no caso de falta de pagamento de salários.

8. Objetivando o aumento da oferta de emprego propõe-se a redução gradativa da jornada de trabalho em direção a 45 horas semanais. Para evitar impactos imediatos exagerados nos custos de produção, fixa-se, inicialmente, essa jornada em 46 horas e

30 minutos a vigorar até 31-12-85. Só depois disso, passa-se para 45 horas semanais. Com essa medida, o Brasil passa a praticar jornada de trabalho em quantitativo mais coincidente com a maioria dos países modernos.

9. Com o mesmo objetivo de promoção de empregos, duplica-se o percentual hoje incidente sobre o valor da hora de trabalho normal, a fim de dificultar a prática da jornada suplementar. A redução das horas excedentes da jornada de trabalho normal traz, também, como consequência relevante, a maior higidez do trabalhador.

10. Finalmente, ao propormos a alteração do art. 528 da Consolidação das Leis do Trabalho, restringindo a ação do Ministério do Trabalho nos casos em que for oportuna a intervenção nos sindicatos, exige-se prévia instauração de inquérito administrativo com prazo exiguo para a sua conclusão. Objetiva-se assim, deferir maior autonomia às entidades sindicais.

Servimo-nos do ensejo para renovar perante Vossa Excelência protestos do nosso mais profundo respeito. — Murillo Macêdo — Antônio Delfim Netto.

PROJETO DE LEI N.º 4, DE 1983-CN

Dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A rescisão do contrato de trabalho, por iniciativa do empregador, será sempre comunicada por escrito ao empregado não-estável, esclarecendo a motivação ou a inexistência desta.

§ 1.º Quando motivada a rescisão, explicitar-se-á na comunicação a ocorrência de:

a) justa causa, nos termos do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

b) justo motivo, em face de razões de ordem técnica, econômica ou financeira da empresa.

§ 2.º Considera-se imotivada a despedida que não decorrer de qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior.

Art. 2.º Após seis meses de serviços prestados à mesma empresa, o empregado despedido sem justa causa ou qualquer das razões apontadas no artigo anterior, fará jus a uma indenização adicional correspondente, conforme a legislação aplicável, a 20% (vinte por cento) do maior salário mensal percebido para cada ano de serviço ou fração de seis meses, ou a 20% (vinte por cento) do valor dos depósitos na respectiva conta vinculada no FGTS, inclusive juros e correção monetária.

Parágrafo único. A indenização adicional referida no caput, devida ao empregado sob regime do FGTS, exclui a de 10% (dez por cento) a que se refere o art. 6.º da Lei n.º 5.107, de 13-9-66.

Art. 3.º Nas dispensas consideradas "coletivas", o empregador observará, inexistindo norma própria na convenção ou no acordo coletivo de trabalho, ordem de despedida a partir dos empregados mais novos para os mais antigos e, entre os de igual antigüidade a partir dos que tenham menores para os que tenham maiores responsabilidades familiares.

§ 1.º Considera-se coletiva a despedida quando, no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos:

a) as empresas com mais de cinqüenta e menos do que cem empregados — com contrato por tempo indeterminado, dispensem mais do que 12% (doze por cento) daqueles;

b) as empresas com mais de cem e menos do que mil empregados com contrato por tempo indeterminado, dispensem mais do que 10% (dez por cento) daqueles;

c) as empresas com mais de mil empregados com contrato por tempo indeterminado, dispensem mais do que 8% (oito por cento) daqueles.

§ 2.º O empregador que pretender promover dispensa coletiva deverá comunicar à entidade sindical representativa da categoria profissional a intenção e as razões de fazê-la, com antecedência de 45 dias.

§ 3.º Considera-se despedida imotivada a que não observe critério de dispensa previsto nesta lei, convenção ou acordo coletivo.

Art. 4.º A greve motivada pelo atraso no pagamento de salários será deliberada pela assembleia dos empregados, convocada pela entidade sindical respectiva, com antecedência de três dias, por maioria de votos dos presentes.

§ 1.º Para a assembleia especial referida no caput, o sindicato solicitará o comparecimento da fiscalização do trabalho, cabendo ao fiscal fazer compor a ata com a constatação do efetivo atraso no pagamento.

§ 2.º Deliberada a greve, a fiscalização do trabalho notificará, de imediato, o empregador para que regularize a situação, sob pena de, no terceiro dia, iniciar-se a greve.

Art. 5.º O art. 58, o parágrafo 1.º do art. 59, ao qual se acrescenta § 3.º, o § 2.º do art. 61, o art. 528 e o art. 856, aos quais se acrescenta parágrafo único, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 58. A duração normal do trabalho para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, nem de 45 horas semanais, desde que não seja fixado expressamente outro limite."

"Art. 59.

§ 1.º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 40% (quarenta por cento) superior à da hora normal.

§ 2.º

§ 3.º Fica vedada a percepção cumulativa do valor do percentual a que se refere o § 1.º deste artigo ao salário já contemplado com a vantagem das horas suplementares por força de convenção e acordo coletivos ou decisão judicial.

"Art. 61.

§ 2.º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas, desde que a lei não fixe expressamente outro limite".

"Art. 528. Ocorrendo grave desvio no cumprimento dos deveres da administração ou na realização dos objetivos da entidade sindical, o Ministro do Trabalho, após a conclusão de inquérito administrativo, cuja tramitação não excederá de trinta dias, poderá nela intervir, por intermédio de Junta Governativa ou Delegado, com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

Parágrafo único. A junta Governativa será composta, preferencialmente, por outros diretores ou suplentes, ou, na falta deles, por outros associados da entidade".

"Art. 856. A instância será instaurada mediante representação escrita ao Presidente do Tribunal. Sempre que ocorrer suspensão do trabalho, a instauração somente se dará a requerimento do Ministério Público da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer critérios, condições e prazos para a atuação dos membros do Ministério Público da Justiça do Trabalho na hipótese prevista neste Artigo."

Art. 6.º O limite semanal de horas de trabalho a que se refere o art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada por esta Lei, será, até 31 de dezembro de 1985, de 46 horas e 30 minutos.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 6.º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1.º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO II

Da Duração de Trabalho

SEÇÃO II

Da Jornada de Trabalho

Art. 58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 59. A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de duas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho.

§ 1º Do acordo ou do contrato coletivo de trabalho deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar, que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

Art. 61. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração do trabalho exceder do limite legal ou convencionado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 2º Nos casos de excesso de horário por motivo de força maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal. Nos demais casos de excesso previsto neste artigo, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de doze horas, desde que a lei fixe expressamente outro limite.

CAPÍTULO V Da Rescisão

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desidíia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo da empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

- k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado, a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

TÍTULO V Da Organização Sindical

CAPÍTULO I Da Administração Sindical

SEÇÃO III

Da Administração do Sindicato

Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora, com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

TÍTULO X Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO IV Dos Dissídios Coletivos

SEÇÃO I

Da Instauração da Instância

Art. 856. A instância será instaurada mediante representação escrita ao presidente do tribunal. Poderá ser também instaurada por iniciativa do presidente, ou, ainda, a requerimento da Procuradoria da Justiça do Trabalho, sempre que ocorrer suspensão do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Carlos Chiarelli, João Lobo, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães e os Srs. Deputados Edme Tavares, Guido Moesh, Fernando Bastos, Nilson Gibson e Djalma Bessa.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Ignácio, Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros, Pedro Simon e os Srs. Deputados Marcelo Gato, Júlio Costamilan, Nelson Wedekin, Francisco Amaral e Irma Passoni (PT)

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Sebastião Ataíde.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de vinte dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á no dia 2 de agosto vindouro.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação da matéria após a publicação e distribuição de avulsos do respectivo parecer.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 22 de agosto do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 19 horas e 15 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 40, 41, 47, 52, 55, 31, 34, 38 e 57, de 1983-CN, e a Mensagem n.º 38, de 1983-CN, em regime de urgência, referentes, respectivamente, aos

Decretos-leis n.ºs 1.996, 1.994, 1.999, 1.997, 2.000, 1.991, 1.992, 1.990, 1.989 e 1.995, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

Ata da 173.^a Sessão Conjunta, em 10 de junho de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

*AS 19 HORAS E 15 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Brabo de Carvalho — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Sarney Filho — PDS.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Flávio Marciilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerro — PDS; José Moura — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodoro Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Aloysio Teixeira — PMDB; Arildo Teles — PDT; Bócayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha —

PTB; Clemir Ramos — PDT; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Aurélio Peres — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulino Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Moacir Franco — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Ituriával Nascimento — PMDB; Juarez Bernandes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Johnsson PDS; Sebastião Ro-

drigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarini — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Epitácio Bittencourt — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 50 Srs. Senadores e 208 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 74, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei n.º 2.025, de 1983.

O Sr. Carlos Sant'Ana — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Ana, pela ordem.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, face à evidente falta de quorum, peço a V. Ex.^a a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o pedido de V. Ex.^a e tem apoio no art. 29, § 2.º, do Regimento Interno. Não há efetivamente um sexto dos Senhores Deputados, e um sexto dos Srs. Senadores presentes. Por esta razão vou encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CR\$ 50,00